



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

25/07/2017

Edição N° 133



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE 3.1 - P O R T A R I A 130/2017

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Getulina

DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 131/2017

2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos

DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 132/2017

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais

DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 133/2017

2º Tabelião de Notas da Comarca de Jundiá

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2016/195461

SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1005255-45.2016.8.26.0297

Ao Sr. Oficial de Registro de Imóveis de Jales

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1007739-82.2015.8.26.0292

Oficial de Registro de Imóveis

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1740/2017

Aos Responsáveis pelas Unidades Extrajudiciais

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2017/139671

Oficiais do Registro de Imóveis do Estado de São Paulo

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1742/2017

PROCESSO Nº 2017/16449 - SANTOS - JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1743/2017

PROCESSO Nº 2017/146140 - MAUÁ - JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG nº 845/2016

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos senhores Magistrados, dirigentes e servidores das unidades



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0340/2017 - Processo 0139418-42.2003.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Exibição Propaganda Ltda S.c - Municipalidade de São Paulo e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0340/2017 - Processo 0149088-02.2006.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Maria de Jesus Dal Poggetto e outros - Municipalidade de São Paulo - Eliana Mara Prado de Barros Santos e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0342/2017 - Processo 0021876-85.2012.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - São Paulo Athletic Club - Eifício ANGELA , representado pela síndica Maria Aparecida Precheret - - Condomínio Edifício FLÁVIA, representado pelo síndico Edmilson Cassiano Rodrigues - - Condomínio Edifício QUEEN MARY, representado pela síndica Iara Frankel - - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e outros - FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0342/2017 - Processo 0049179-60.2001.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Julieta Hamada - - Kiyotaka Hamada - Eletropaulo - Metropolitana - Eletricidade de São Paulo S. A. - - Municipalidade de São Paulo - - Emae- Empresa Metropolitana

de Águas e Energia S/A - Giulia Bergamashi Olio - - Giancarlo Bergamaschi Olio - - Giovanna Bergamaschi Olio

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0342/2017 - Processo 0168603-52.2008.8.26.0100

Outros Feitos não Especificados - Nulidade - Maria Dorotea da Silva - João Batista da Silva e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0342/2017 - Processo 0349216-33.2009.8.26.0100

Procedimento Comum - Usucapião Extraordinária - Wilson Donadio - - Maria Angélica Silveira Donadio - Gilmar de Oliveira - - Adelina Alves de Oliveira - - Adelina Alves de Oliveira - José Valdemar da Silva - Cleyde Jordão da Silva - - Maria Jadir Luvisan - - José Jacinto de Almeida Silva Filho - - Maria Jaidete de Oliveira - - Maria Jasmin de Moraes - - Joselito Jacinto da Silva - - Maria Janete da Silva - - Deise Rodrigues - - Pedro Joaquim - - Ermezinda - - Maria Ajani de Oliveira Santos - Eder Mastrodomenico - - Anahi Mastrodomenico Costa - Prefeitura do município de São Paulo - OPERAÇÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - Maricelma Alexandre da Silva

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2017 - Processo 1045558-76.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Maxcorp Assessoria e Participações S/c Ltda - Municipalidade de São Paulo

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2017 - Processo 1046414-40.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Guairá Materiais de Construção e Administração Ltda - Municipalidade de São Paulo e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2017 - Processo 1061979-44.2017.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Maria Benedita de Faria - Maria Benedita de Faria

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2017 - Processo 1069688-33.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Sei Rio Branco Empreendimento Imobiliário Spe Ltda.

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2017 - Processo 1069716-98.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Sei Rio Branco Empreendimento Imobiliário Spe Ltda

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2017 - Processo 1070144-80.2017.8.26.0100

Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Beatriz Soares Dal Poz

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0279/2017 - Processo 0168176-21.2009.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - E.M.S.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0279/2017 - Processo 0716912-77.1990.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - T.T.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 0022100-47.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P.C. - R.C.T. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 0028896-54.2017.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Izildinha Gobatto Torres - - Antonio Torres

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 0035810-37.2017.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Maria Lucia Vieira de Lima

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 0036340-41.2017.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Pedro Uehara

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 0037512-18.2017.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ - Francisco dos Santos Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1001698-51.2016.8.26.0038

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Valdemar Orlandini

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1003958-75.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Santuzza Pangella de Faria - - Sergio Luiz Pradez de Faria Junior - - Henrique David Pangella Pradez Faria - - Clara Luna Cavalcanti Pradez de Faria

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1004382-93.2017.8.26.0011

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tatiana Freire Loureiro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1011144-80.2016.8.26.0005

Pedido de Providências - Casamento - R.M.D.D.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1011394-85.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.I. - N.W.F.R. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1012233-47.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Mamcarz Grunfeldt

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1024601-54.2017.8.26.0100

Averiguação de Paternidade - Registro Civil das Pessoas Naturais - V.R.M.S.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1024956-64.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mauricio Engel Martins e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1027423-16.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N.C. - R.C.T.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1027546-48.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Kelli Regina Oliveira Maciel

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1027998-24.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marco Aurélio de Lima Guedea - - Marcia Gaioso de Brandão Faria Guedea - - João Pedro Faria Guedea - - Matheus Faria Guedea

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1028094-39.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Diva Roza Nicoletto Lauriano

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1031339-58.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Laura Maria Carneiro Ribeiro - - Christian Carneiro Ribeiro - - Luciano Carneiro Ribeiro - - Patricia Carneiro Ribeiro Mafissoni - - Maria Tereza Carneiro Soares - - Ricardo Luiz Soares Filho - - Guilherme Soares - - Mariana Soares

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1032159-77.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MANARY TIARAJÚ ELMANO DE OLIVEIRA CORTE e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1035351-18.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Dayana Mamani Navia

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1038408-44.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nina Muzy Torquato

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1044956-85.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carlos Roberto Magela

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1046203-04.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Janaina Silva dos Santos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1046485-42.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Gabriela Moreno do Rego Barros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1048206-29.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - V.L.S.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1048551-92.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.M.B.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1052319-26.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Lucimar

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1056337-90.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.R.N. -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1057550-34.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Neusa Lopes Rutman - - Sharon Rutman

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1058738-62.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Ivone Nuzzi Pilon

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1059080-73.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Katherine Furukuwa

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1059206-26.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rayan Ahmed Alshihab

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1062715-62.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - L.I.A.D. - - G.P.G.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1066171-25.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ALDENORA BENTO DE ARAUJO

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1066477-86.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Assento de óbito - Luciana Caetano Pauperio

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1067426-13.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Nilce Marton Prete

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1067843-63.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - D.R.O.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1068762-52.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Nazareth da Conceição Costa - - Maria da Luz Costa

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1070504-15.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alexandre Ezo Lara Nogueira Masini

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1071288-89.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jonathas da Silva Marinho Neto

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1071347-48.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcos Vidotto

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1071412-72.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Daniel Felipe Piolo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1082689-22.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Kauã Alves Sobrinho e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1103556-36.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Virgilio Campesi - - Cecilia Campesi Garcia - - Luiz Antonio Garcia - - Thiago Garcia - - Raphael Sanchez Garcia

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1119265-14.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Livia Katly Scattolini

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1125252-31.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rubens Rodrigues da Fonseca Junior

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1125353-68.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Julia Maximo Ferrari

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1132407-22.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cleber Wilian Vezone e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1134088-90.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Patricia da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1138072-82.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rubenilsa Reis dos Santos

Editais e Leilões - 2ª Vara de Registros Públicos

Editais de Citação

DICOGÉ 3.1 - P O R T A R I A 130/2017

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Getulina

Página 3

DICOGÉ

DICOGÉ 3.1

PROCESSO CG Nº 2017 132533- GETULINA

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) declaro a vacância da delegação extinta pela aposentadoria do Sr. Washington Naim Massud, correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Getulina, a partir de 21 de junho de 2017; b) designo o Sr. Roberto Boy de Carvalho, preposto substituto da referida Unidade, para responder pelo expediente da delegação vaga em questão, a partir da mesma data; e c) determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Getulina, na lista das unidades vagas sob o nº 1989, pelo critério de Remoção. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo 10 de julho de 2017 (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS - Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A 130/2017

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a aposentadoria do Sr. WASHINGTON NAIM MASSUD, Delegado do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Getulina, concedida por ato da Carteira de Previdência das Serventias Notariais e de Registro do Estado de São Paulo - IPESP, publicado no Diário Oficial do Executivo em 21 de junho de 2017, com o que se extinguiu a delegação;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2017-132533 - DICOGÉ 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX, do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

R E S O L V E :

Artigo 1º: DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Getulina, a partir de 21 de junho de 2017;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da referida delegação vaga, a partir da mesma data, o Sr. ROBERTO BOY DE CARVALHO, preposto escrevente da Unidade em questão;

Artigo 3º: INTEGRAR a aludida delegação na lista das Unidades vagas, sob o número 1989, pelo critério de Remoção.

Publique-se.

São Paulo, 10/07/2017

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ 3.1 - P O R T A R I A Nº 131/2017

2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos

Página 3

DICOGÉ

DICOGÉ 3.1

PROCESSO CG Nº 2017/136832 - SANTOS

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) declaro a vacância, a partir de 14.06.2017, da delegação correspondente ao 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, em razão da perda da delegação pelo Sr. Ary José de Lima; b) designo o Sr. Renato Sergio Barbosa Freitas, preposto escrevente do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir da mesma data; e c) determino a inclusão da Unidade vaga em questão na lista geral de vacâncias, sob o nº 1988, pelo critério de Provimento. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 18 de julho de 2017 (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS -Corregedor Geral da Justiça

P O R T A R I A Nº 131/2017

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a r. sentença datada de 19 de abril de 2017, proferida pelo MM. Juiz de Direito e Corregedor Permanente da Comarca de Santos, nos autos do Processo Administrativo nº 0000393-92.2017.8.26.0562, que aplicou a pena de perda da delegação ao Sr. ARY JOSÉ DE LIMA, Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos;

CONSIDERANDO que ao Recurso Administrativo interposto pelo delegado, foi negado provimento, conforme decisão proferida em 1º de junho de 2017, e disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 14 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2017/136832 - DICOGÉ 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX, do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Declarar a vacância da Delegação correspondente ao 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, a partir de 14 de junho de 2017;

Artigo 2º - Designar para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir da mesma data, o Sr. RENATO SERGIO BARBOSA FREITAS, Preposto Escrevente do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos;

Artigo 3º - Integrar a aludida Delegação na lista das Unidades vagas sob o número 1988, pelo critério de Provimento.

Publique-se.

DICOGÉ 3.1 - P O R T A R I A Nº 132/2017

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais

Página 4

DICOGÉ

DICOGÉ 3.1

PROCESSO CG Nº 2000/772 - CAPIVARI

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) designo a Sra. Júlia Cláudia Rodrigues da Cunha Mota, delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 42º Subdistrito - Jabaquara da Comarca da Capital, para, excepcionalmente, responder pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Capivari, de 18.01.2017 a 23.01.2017; b) designo a Sra. Nayra Moroni Amaral, preposta substituta da Unidade vaga em questão, para responder pelo referido expediente, a partir de 24.01.2017. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 17 de julho de 2017 (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS-Corregedor Geral da Justiça

P O R T A R I A Nº 132/2017

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura da Sra. JÚLIA CLÁUDIA RODRIGUES DA CUNHA MOTA na delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 42º Subdistrito - Jabaquara da Comarca da Capital, em 18 de janeiro de 2017, com o que se extinguiu a delegação antes conferida à delegada relativa ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Capivari;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2000/772 - DICOGÉ 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Capivari, já declarada em 18 de janeiro de 2017, sob o número 1893, pelo critério de Remoção, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551 - DICOGÉ 1.

R E S O L V E :

D E S I G N A R para responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Capivari, excepcionalmente, no período de 18 a 23 de janeiro de 2017, a Sra. JÚLIA CLÁUDIA RODRIGUES DA CUNHA MOTA, delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 42º Subdistrito - Jabaquara da Comarca da Capital; e a partir de 24 de janeiro de 2017, a Sra. NAYRA MORONI AMARAL, preposta escrevente da Unidade vaga em questão.

Publique-se.

São Paulo, 17/07/2017

DICOGÉ 3.1 - P O R T A R I A Nº 133/2017

2º Tabelião de Notas da Comarca de Jundiáí

Página 5

DICOGÉ

DICOGÉ 3.1

PROCESSO CG Nº 2017/132519 - JUNDIAÍ

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao 2º Tabelião de Notas da Comarca de Jundiaí, a partir de 25/06/2017, em virtude do falecimento do Sr. João Ernesto Lucente; b) designo o Sr. Luiz Fernando Lucente, preposto substituto da referida unidade, para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data; e c) determino a inclusão da delegação correspondente ao 2º Tabelião de Notas da Comarca de Jundiaí na lista das unidades vagas sob o nº 1990, pelo critério de Provimento. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 17 de julho de 2017 (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS - Corregedor Geral da Justiça

P O R T A R I A Nº 133/2017

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. JOÃO ERNESTO LUCENTE, delegado do 2º Tabelião de Notas da Comarca de Jundiaí, ocorrido em 25 de junho de 2017, com o que se extinguiu a respectiva delegação;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2017/132519 - DICOGÉ 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

R E S O L V E :

DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao 2º Tabelião de Notas da Comarca de Jundiaí, a partir de 25 de junho de 2017; DESIGNAR o Sr. LUIZ FERNANDO LUCENTE, Preposto Escrevente da referida Unidade, para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir da mesma data; INTEGRAR a aludida delegação na lista das Unidades vagas sob o número 1990, pelo critério de Provimento.

Publique-se.

São Paulo, 17/07/2017

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ 5.1 - PROCESSO Nº 2016/195461

SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Página 5

DICOGÉ

DICOGÉ 5.1

PROCESSO Nº 2016/195461 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Parecer nº 175/2017-E

REGISTRO DE IMÓVEIS - Pedido de Providências - Sugestão de sistema de busca gratuita ao banco de dados do fólio pessoal dos registros de imóveis por meio eletrônico - Impossibilidade - Previsão legal de cobrança pela busca, mesmo quando dispensada certidão - Inteligência do art. 14, parágrafo único, da Lei 6.015/73 c.c. item 13 da Tabela do Registro de Imóveis, da Lei 11.331/02 - Pedido de providências, nesse ponto, rejeitado.

REGISTRO DE IMÓVEIS - Pesquisa eletrônica de bens via Central Registradores de Imóveis - Custo do serviço -

Interpretação dos dispositivos legais aplicáveis em consonância com os princípios da qualidade, atualidade, modicidade e eficiência - Sistema de Registro Eletrônico, que permite acesso aos bancos de dados das diversas serventias imobiliárias em única pesquisa (Banco de Dados Light e Web Services a ele interligadas), com relação a imóveis negociados a partir de 1º de janeiro de 1976, sem efetiva atuação das serventias pesquisadas - Cobrança de emolumentos e de taxa administrativa que deve ser considerada única para cada CPF/CNPJ pesquisado por determinado usuário, independentemente do número de unidades pesquisadas dentro do Estado de São Paulo e do resultado obtido - Universalização do acesso à informação - Possibilidade de revisão e justificação da taxa administrativa, a ser submetida a análise da Corregedoria Geral da Justiça - Necessidade, ainda, de incremento da segurança do serviço eletrônico, a fim de coibir o uso desvirtuado das informações obtidas - Pedido de providências acolhido, nessa parte.

REGISTRO DE IMÓVEIS - Necessidade de exatidão absoluta das informações que alimentam o Banco de Dados Light e Web Services a ele interligados, no tocante à qualificação das pessoas que figuram nos registros imobiliários - Regularização que se faz necessária, permitindo-se a pronta distinção de titulares de domínio, credores e devedores, de maneira a se obter resultado automático e preciso pelo mecanismo de Pesquisa on line - Necessidade, outrossim, de aprimoramento das ferramentas disponíveis no sistema de Pesquisa de Bens on line - Disponibilização de mecanismo de visualização de matrícula (Matrícula on line), dentro do sistema de Pesquisa de Bens, ao lado da ferramenta de pedido de certidão - Pedido de providências acolhido, em parte.

Vistos.

Jeferson Luciano Canova, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mirandópolis, formulou pedido de providências sugerindo a normatização de busca gratuita de ocorrências na base de dados do indicador pessoal dos registros de imóveis paulistas. Sustenta que o atual mecanismo de busca não atenderia o princípio da modicidade e tampouco fomentaria o princípio da concentração almejado pela Lei n. 13.097/2015, uma vez que demanda pagamento de custas e emolumentos que superam R\$ 1.300,00 por CPF/CNPJ consultado eletronicamente. Nessa linha de argumentação, aduz que, sendo uno o sistema de registro de imóveis paulista, seria de rigor a implementação de sistema de busca de ocorrências na base de dados do indicador pessoal de forma gratuita, com acesso a indicação de número de matrículas relacionados com o CPF/CNPJ pesquisado e cartório correspondente. Tendo interesse, o usuário se dirigiria ao registro de imóveis correspondente, ou via ARISP, recolhendo custas e emolumentos para obtenção da matrícula atualizada. Menciona que tal possibilidade de busca gratuita implantou-se com relação à especialidade de protesto de títulos, via CENPROT.

Manifestou-se a ARISP contrariamente à sugestão acima indicada, a teor de que demandaria alteração da Lei n. 11.331/02 e, ademais, pontuou que a gratuidade não interessaria às serventias registrais, diante do alto custo da prestação de seus serviços, que envolvem, ainda, custoso investimento para serem operacionalizados de forma segura e transparente. Por fim, alertou para o risco de que pessoas mal intencionadas formem arquivo privado com todo cadastro registral, colocando-o à disposição do público sem a devida segurança.

Ouvido, novamente, o proponente argumentou que: a) o elevado custo da pesquisa prejudica credores e compradores de imóveis; b) não haveria necessidade de alteração da Lei n. 11.331/02, como não foi necessário ser alterada quando implantado o mecanismo de consulta gratuita de protestos, podendo ser aplicada interpretação evolutiva ao item 13 da tabela de emolumentos; c) o mecanismo gratuito fomentaria buscas específicas remuneradas e o tráfego imobiliário nas unidades prediais; d) o uso de captchas obstaria buscas por softwares automatizados que teriam escopo de formar arquivo privado de todo cadastro imobiliário; e) poderiam ser cobrados emolumentos no valor de R\$ 4,55, visto que o sistema de registro de imóveis é uno, havendo uma única busca.

Por fim, a ARISP reiterou seus pontos, acrescentando que qualquer proveito inovador dependerá da forma como se implantará o sistema de operação nacional (ONR) criado pela Medida Provisória n. 759/2016, que depende de regulamentação do CNJ.

É o relatório.

Opinamos

Da busca gratuita

Em que pese o intuito do proponente de incrementar e aprimorar a prestação de serviços dos registros imobiliários do Estado, o fato é que não se vislumbra, ao menos por ora, razoabilidade na implantação do sistema de buscas gratuito na base de dados do indicador pessoal.

Deveras, consoante já exposto em duto parecer da lavra do Juiz Assessor Carlos Henrique André Lisboa, nos autos n. 2016/00069457, que tratou da busca de informações junto ao Cadastro de Registro Civil (CRC), a Lei n. 6.015/73 prevê, em seu art. 14, caput e parágrafo único, a cobrança de valores decorrentes de buscas realizadas pelos Oficiais de Registro. Ademais, a Lei Estadual n. 11.331/02, no item 13 da Tabela do Registro de Imóveis trata precisamente de cobrança de emolumentos por "informação prestada por qualquer forma ou meio quando o interessado dispensar a certidão,(...)", não parecendo que tal hipótese apenas se refira à pesquisa solicitada pessoalmente em determinada unidade.

Não há dúvida, portanto, de que as buscas realizadas pelo serviço de registro de imóveis, por qualquer forma ou meio, ou seja, inclusive por meio eletrônico, assim como ocorre com o registro civil, são passíveis de cobrança de emolumentos, ainda que não haja pedido de expedição de certidão.

Em que pesem os respeitáveis argumentos do proponente, sugerindo aplicação do mesmo expediente dispensado à pesquisa gratuita de protestos (CIP), é certo que, no caso da especialidade de protestos, a Lei de Emolumentos, na Nota Explicativa n. 10 da Tabela respectiva, veda expressamente a cobrança prevista no item 08, em caso de "informações meramente indicativas da existência ou não de protesto e respectivos tabelionatos, prestadas pelo serviço centralizado dos tabelionatos de protesto, via sistema eletrônico de comunicação, telecomunicação ou de processamento de dados "internet", ainda que sob gestão de entidade representativas dos titulares dessas serventias, caso em que tais entidades não estão sujeitas ao pagamento de qualquer valor pelos dados fornecidos" (grifei). Tal disposição legal justificou a autorização, pela Corregedoria Geral da Justiça, da prestação de serviços de busca gratuita de dados referentes a protesto (Proc. CG n. 2.529/2001).

No tocante ao Registro Civil, assim como na especialidade de Registro de Imóveis, não há nota explicativa semelhante à acima citada. Há, ainda, previsões expressas para a prestação de informações, sem emissão de certidão, por qualquer meio. Portanto, como dito, o serviço de buscas em questão deve ser remunerado, nos termos da legislação aplicável.

Da cobrança pela pesquisa eletrônica de bens

A atual interpretação que vem sendo dada para cobrança de Pesquisa de Bens realizada por meio eletrônico, junto ao sítio da Central Registradores de Imóveis (registradores.org.br), não está em consonância com os princípios da qualidade, atualidade, eficiência e modicidade, que regem os registros de imóveis.

Com a implantação do Serviço de Registro Eletrônico de Imóveis (SREI), administrado pela ARISP, viabilizou-se a criação de repositório que reúne bancos de dados de todas as unidades imobiliárias do Estado de São Paulo (Banco de Dados Light e Web Services a ele interligadas), abrangendo a totalidade dos imóveis negociados a partir de 1º de janeiro de 1976. Tal relevante inovação tecnológica simplificou de forma considerável a pesquisa de bens imóveis neste Estado, poupando árduo trabalho dos Registradores no atendimento de singelos pedidos de informações.

A Corregedoria Geral de Justiça iniciou, de forma cautelosa e prudente, restringindo o âmbito de pesquisa de imóveis à Comarca da Capital (Prov. CG n. 32/2007).

Superado período em que se pode constatar o êxito da iniciativa na Capital, o então Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Carlos Eduardo de Carvalho, aprovou parecer da lavra do então Juiz Auxiliar da Corregedoria, hoje Desembargador, Walter Rocha Barone, estendendo o âmbito da pesquisa de imóveis a todo Estado de São Paulo (Proc CG n. 2007/10936).

Constatou-se, na ocasião, ser esse o caminho natural a ser seguido a partir da criação do sistema de Penhora On Line (Prov. CG n. 06/2009), que implicou a interligação das bases de dados de todos os Registros de Imóveis do Estado por intermédio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, mantida pela ARISP (Processo CG n. 2007/10936).

Definiu-se, na mesma oportunidade, que a forma de cobrança pela busca de bens imóveis pela via eletrônica, quando requerida por particulares, seria remunerada na forma do item 13 da Tabela de Registro de Imóveis da Lei Estadual de Emolumentos (Lei n. 11.331/2002).

Inegáveis os benefícios decorrentes da ampliação do sistema eletrônico de buscas de imóveis, indo ao encontro das tendências mundiais de acesso à informação e criando ferramenta que viabilizou maior efetividade nas execuções judiciais e conferiu maior transparência e agilidade aos negócios imobiliários.

A interligação do Banco de Dados Light com as bases de dados (Web Services) das unidades que não optaram por

alimentar referido banco comum é realidade consolidada e bem sucedida no Estado de São Paulo, de maneira que a regulamentação da forma de acesso a esses dados, respeitado o duto entendimento esposado pela ARISP, independe da efetiva implementação da ONR, criada pela Medida Provisória n. 759/2016 e de regulamentação do Colendo Conselho Nacional de Justiça.

Da mesma forma, desnecessária qualquer alteração da Lei 11.331/02, considerando que já contem previsão quanto à forma de cobrança pelos serviços prestados pelas serventias, bastando que se adote interpretação atualizada de seus dispositivos.

Com efeito, é chegada a hora de se reavaliarem os parâmetros de cobrança pelo serviço de busca eletrônica de bens imóveis, considerando que o Estado de São Paulo conta com 324 unidades de registro de imóveis e que o valor cobrado, atualmente, pela busca eletrônica em cada uma dessas unidades (independentemente do pedido de certidão) soma R\$ 5,75, sendo composto pelos emolumentos e ISS (R\$ 4,99) e pela taxa administrativa cobrada pela Central de Registradores de Imóveis por cada unidade pesquisada (R\$ 0,76). Dessa forma, quando se pretende a realização de busca de bens imóveis em todas as unidades de registro imobiliários de São Paulo, deve-se despendar nada menos que R\$ 1.863,00.

A realidade do alto valor cobrado pelo serviço em questão é incompatível com o trabalho despendido pelas unidades pesquisadas e está na contramão do escopo de modernização, eficiência, simplificação e universalização do acesso à informação.

Nos termos do item 327, do Capítulo XX, das NSCGJ, as unidades de registro de imóveis paulistas podem manter solução de comunicação sincronizada (Webservice), ou optar por alimentar diariamente o Banco de Dados Light (BDL) e o banco de imagens do ambiente compartilhado da Central Registradores de Imóveis. Dessa maneira, toda base de dados das serventias de imóveis de nosso Estado pode ser acessada automaticamente, com disponibilização das seguintes informações: 1) código da serventia; 2) CPF ou CNPJ; 3) nome; 4) número de matrícula (item 317.1). Ao lado dessas informações, é automática a obtenção de dado sobre ser o pesquisado titular ou não do imóvel localizado na busca e, ainda, é possível obter a visualização de matrícula, considerando que as bases de dados em questão também são integradas por banco de imagens.

Os bancos de dados acima mencionados abrangem informações referentes a todos os imóveis adquiridos ou transmitidos a partir de 1º de janeiro de 1976, não demandando qualquer atuação efetiva das unidades pesquisadas, seja para respostas positivas, seja para respostas negativas.

Nem se alegue que, no caso de respostas positivas, haverá complementação das informações pelas respectivas unidades, uma vez que quaisquer informações além das acima mencionadas, que são obtidas automaticamente, poderão ser alcançadas mediante obtenção de certidão, a ser requerida eletronicamente, ou mediante visualização de matrícula on line.

Considerada a realidade acima delineada, não se justifica a cobrança de uma pesquisa por cada unidade pesquisada.

O valor atualmente cobrado está na contramão do escopo de modernização, eficiência, simplificação e universalização do acesso à informação e não se afigura proporcional ao custo efetivo do serviço automatizado em questão. É certo que há custo de manutenção do serviço de pesquisa on line. Entretanto, ainda assim, nas informações prestadas pela ARISP não se encontram dados específicos sobre a extensão desses custos e tampouco justificativas para cobrança de valor final tão elevado para a busca automatizada.

Não se ignora o fato de que as unidades registraes injetam vultosos investimentos para manterem adequada a prestação de seus serviços. Entretanto, a Lei de Emolumentos já contem previsão suficiente não apenas sobre a reposição de suas despesas, como também para remuneração das serventias. Ademais é notório o fato de que a automatização de serviços implica inegável redução de custos.

De qualquer forma, basta confrontar a realidade da Pesquisa de Bens via Central Registradores Imobiliários com a da busca de registros civis via Central de Registro Civil (CRC), gerida pela ARPEN/SP, para se constatar a absoluta disparidade de valores cobrados por serviços bastante semelhantes e cujas peculiaridades que os distinguem não justificam desigualdade tão abissal.

Com o pagamento do valor correspondente a uma única busca, que não atinge, atualmente, R\$ 20,00 (incluindo-se taxa administrativa, emolumentos e ISS), é possível obter, junto à CRC, acesso à totalidade de bancos de dados das unidades de registro civil de pessoas naturais de nosso Estado no intuito de se localizar um determinado assento. Atendido,

portanto, o princípio da modicidade.

Impossível deixar de mencionar que as unidades delegadas da especialidade de registro civil, em sua grande maioria, e a despeito da relevância e essencialidade inegáveis dos serviços que prestam, proporcionam aos respectivos delegatários ganhos líquidos bastante inferiores aos obtidos na especialidade de registro de imóveis. Nem por isso, o acesso a informações via CRC implica cobrança de valor elevado ao usuário, levando a concluir que tal modalidade de prestação de serviço (pesquisa eletrônica) não tem custo tão elevado que justifique os valores atualmente cobrados na especialidade de registro de imóveis.

Por outro lado, o valor cobrado, atualmente, para Pesquisa de Bens via Central Registradores de Imóveis, salvo hipóteses de solicitação pelo Poder Judiciário (gratuidade da Justiça), praticamente inviabiliza que desfrutem dos serviços de uma busca abrangente pessoas menos abastadas, restringindo o amplo acesso ao banco de dados dos registros imobiliários a seletor grupo social.

Esse estado de coisas não é compatível com a era moderna, em que o acesso universal às mais diversas informações vem sendo viabilizado a custos e em tempo cada vez mais reduzidos.

Feitas essas considerações, tem-se que a interpretação da legislação pertinente ao custeio do serviço de busca em análise deve ser condizente com a irreversível tendência de universalização de acesso às informações, dando-se maior efetividade aos princípios da publicidade, transparência, modicidade e eficiência sem se desprestigiar, em qualquer medida, a segurança e a excelência dos relevantes serviços registrais.

Ainda, deve-se ter em conta o fato de que o repositório digitalizado permite que a Pesquisa de Bens seja atendida sem depender de atuação direta de cada unidade pesquisada, uma vez que está completamente automatizada.

Nessa linha de argumentação, e tendo em mente o fato de que a busca de bens via Central Registradores de Imóveis, embora permita acessar dados de diversas unidades, é uma em relação a cada CPF ou CNPJ pesquisado, não se justifica a cobrança de uma busca por cada unidade pesquisada.

Pelo contrário, o acesso ao repositório do Banco de Dados Light e Webservices a ele interligados para obtenção de relações de imóveis referentes a determinado CPF/CNPJ justifica a cobrança de pesquisa única, seja no tocante a emolumentos e iss, seja no tocante a taxa de administração, uma vez que é apenas um o serviço prestado para cada CPF/CNPJ pesquisado.

A cobrança por pesquisa única por CPF/CNPJ não pode depender do número de unidades pesquisadas e do resultado da busca.

Da distribuição dos emolumentos

Com relação ao destino dos emolumentos obtidos com cada pesquisa, a exemplo do que já ocorre com o CRC, deverá ser direcionado de maneira alternada a cada uma das 324 unidades de registro de imóveis do Estado de São Paulo, independentemente de terem sido ou não efetivamente pesquisados cada um desses bancos de dados. Dessa forma, os emolumentos obtidos com o resultado de cada busca (negativo ou positivo) serão distribuídos equanimemente entre todas as unidades integrantes da especialidade de registro de imóveis. Tal procedimento se viabiliza na medida em que todas as unidades contribuem com a alimentação do repositório. Ademais, não seria viável cogitar de se repartirem os emolumentos de uma pesquisa única entre todas as unidades do Estado. A organização da fila de recebimento dos emolumentos deverá ser feita pela ARISP, de forma pública e transparente, tal como já vem ocorrendo com a CRC. Sugere-se que o serviço de Pesquisa de Bens com a nova forma de cobrança acima delineada seja disponibilizado via Central Registradores de Imóveis dentro de trinta dias.

Da taxa administrativa

A taxa administrativa cobrada pela Central de Registradores de Imóveis, em consonância com o art. 10, da Lei de Emolumentos, repete-se, deverá ser cobrada uma única vez, independentemente do resultado da pesquisa e do número de unidades pesquisadas por CPF/CNPJ, porque, evidentemente, o serviço prestado pela Central Registradores de Imóveis para a busca referente a um único CPF/CNPJ é uno. O resultado e o número de unidades pesquisadas não o tornará mais ou menos dispendioso. De outro lado, considerada a interpretação ora dada à Lei de Emolumentos; considerado o disposto no art. 10º, da Lei Estadual de Emolumentos; considerado o teor dos itens 321 e 353.1, do Capítulo XX, das NSCGJ, que fazem menção à "satisfação de despesas", a ARISP deverá, dentro de 15 dias, apresentar estudo e respectiva proposta de eventual revisão da taxa que vem sendo hoje cobrada, para análise da Corregedoria

Geral da Justiça, lembrando que ela, necessariamente, deverá sempre refletir o efetivo custo do serviço prestado e prestigiar o princípio da modicidade, devendo ser bem justificada sua cobrança.

Da segurança dos dados

Outro ponto que merece especial atenção diz respeito ao argumento de que a facilitação do acesso aos bancos de dados dos registros de imóveis seria temerário, por possibilitar violação à privacidade e facilitar o mau uso de dados que poderão ser obtidos em larga escala, a baixo custo.

Tais argumentos, entretanto, não prosperam.

Com efeito, atualmente, aquele que pretender ter acesso ao repositório da Central Registradores de Imóveis deverá fazer uso de certificado digital, o que permite identificação inequívoca do usuário; ou realizar cadastro com informação de seus dados pessoais.

De qualquer modo, para que seja incrementada a segurança na identificação dos usuários, sugere-se que a Central Registradores de Imóveis adote as seguintes medidas: 1) aprimorar o sistema de acesso quando não for feito uso do certificado digital, realizando conferência do número de CPF/CNPJ em relação ao nome cadastrado; 2) exigir cadastramento de número de telefone móvel do usuário, com envio de código de confirmação para acesso a cada busca solicitada; 3) manter em sua base de dados o registro das pesquisas realizadas por cada usuário.

Tais mecanismos, embora não obstem qualquer possibilidade de fraude, certamente inibirão o uso desvirtuado das informações obtidas, já que eventual malfeitor poderá ser identificado para a devida responsabilização civil e/ou criminal.

Sugere-se que tais providências sejam adotadas dentro de até trinta dias.

Da precisão das informações

Merece abordagem a necessidade de precisão absoluta das informações que alimentam o Banco de Dados Light e Web Services a ele interligados. Com efeito, é imprescindível que o fólio pessoal contenha informações precisas sobre a qualidade das pessoas físicas e jurídicas que constem de cada registro. Deverão ser corretamente discernidos nesses bancos de dados os titulares de domínio (presentes e pretéritos) daqueles que figurarem como credores e devedores para fins de escrituração (art. 220, da Lei de Registros Públicos). Com tal providência, a busca eletrônica com resultado imediato não conterà falsos positivos, ou seja, não apontará como titulares dominiais pessoas que figurem, por exemplo, como credores hipotecários ou locatários. Para os fins acima, visando ao aprimoramento das bases de dados do Banco de Dados Light e Web Services a ele interligados, sugere-se que as serventias de registro de imóveis devam, no prazo de um ano a contar da publicação do presente, rever todos os dados do fólio pessoal, de maneira a refletirem com precisão a realidade da qualificação das pessoas mencionadas em cada registro imobiliário, distinguindo com exatidão titulares de domínio das demais pessoas que figurem nas matrículas de imóveis.

Da matrícula on line

A Lei Estadual n. 13.290, de 22 de dezembro de 2008, introduzindo o item 15 na Tabela referente ao Registro de Imóveis, previu a possibilidade de cobrança de emolumentos para a visualização de fichas de matrícula, sem valor de certidão, mediante cobrança de valor correspondente a 30% do valor da certidão. Tal serviço já está disponibilizado pela Central Registradores de Imóveis.

Entretanto, sugere-se que seja franqueado acesso a essa modalidade de informação diretamente no âmbito de Pesquisa de Bens. Essa medida implicará incremento do acesso às informações arquivadas junto aos registros de imóveis e não obstará que o usuário, caso considere necessário, solicite a certidão correspondente.

O usuário, após acessar a Pesquisa de Bens relativos a determinado CPF/CNPJ, pagando uma vez a taxa administrativa e os emolumentos, poderá, ao se deparar com resultados positivos, optar pela pronta visualização das matrículas que lhe forem de interesse (emolumentos correspondentes ao item 15 da Tabela de Registro de Imóveis, da Lei de Emolumentos), ou pela obtenção de certidão (item 11, da Tabela de Registro de Imóveis). Nesse caso, o usuário pagará tantas vezes os emolumentos quantas forem as matrículas visualizadas ou certidões solicitadas.

Sugere-se que tais alterações devam estar disponíveis dentro de trinta dias.

Todos os mecanismos de aprimoramento aqui sugeridos (revisão da forma de remuneração, exatidão das informações, visualização da matrícula) trarão evidentes benefícios não apenas aos usuários, como também aos próprios Registradores de Imóveis. Se, de um lado, haverá redução do ganho por pesquisa realizada, por outro, haverá estímulo à realização de número bastante superior de pesquisas, diante do acesso franqueado, por quantia módica, a qualquer cidadão, ainda que menos abastado. Haverá, ainda, provável incremento da demanda por certidões eletrônicas e matrículas on line, diante do maior fluxo de usuários que passarão a fazer uso do sítio eletrônico Central Registradores de Imóveis. Embora não se cuide de fator determinante para as alterações aqui sugeridas, não é demais lembrar que a especialidade ganhará em volume de pesquisas, o que certamente viabilizará ampliação dos negócios imobiliários com maior margem de segurança.

Pelas razões expostas, o parecer que, respeitosamente, submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência, é no sentido de se acolher, em parte, o pedido de providências, para: 1) interpretar, da forma acima exposta, o critério de cobrança de emolumentos e taxa administrativa para a pesquisa eletrônica de bens imóveis via site registradores.org, de maneira que cada busca de imóveis referente a um único CPF ou CNPJ implique cobrança única de emolumentos, taxa administrativa e ISS, devendo os emolumentos ser distribuídos de forma alternada entre a totalidade das unidades de registro de imóveis do Estado de São Paulo, em fila a ser mantida de forma transparente pela ARISP, o que deverá ser implementado dentro de trinta dias; 2) conceder à ARISP o prazo de quinze dias para apresentar estudo para justificar a cobrança e, eventualmente, rever o valor da taxa administrativa a ser cobrada pela Pesquisa de Bens via Central Registradores de Imóveis, observando o princípio da modicidade e o efetivo custo do serviço; 3) conceder a todas as unidades de registro de imóveis do Estado de São Paulo o prazo de 01 ano para regularização das informações encaminhadas ao Banco de Dados Light e Web Services a ele Interligados, de maneira a refletir com precisão absoluta a qualidade de cada pessoa que figure no fólio pessoal (se titular de domínio, ou se credor ou devedor); 4) conceder o prazo de trinta dias para a implementação das medidas de segurança sugeridas na parecer (verificação do número de CPF/CNPJ quando do cadastramento do usuário; verificação de código de segurança a ser obtido via telefone, a cada busca realizada; guarda das informações referentes às buscas realizadas), visando obtenção de maior margem de certeza quanto à identificação do usuário que formula pedido de busca; 5) determinar que seja disponibilizada opção, dentro do âmbito da Pesquisa de Bens via Central Registradores de Imóveis, de ferramenta de visualização eletrônica de matrícula (Matrícula on line), ao lado da opção pela obtenção de certidão, dentro de trinta dias.

Sub censura.

São Paulo, 05 de julho de 2017.

(a) Carlos Henrique André Lisboa

Juiz Assessor da Corregedoria

(a) Iberê de Castro Dias

Juiz Assessor da Corregedoria

(a) Paula Lopes Gomes

Juíza Assessora da Corregedoria

(a) Tatiana Magosso

Juíza Assessora da Corregedoria

DECISÃO: Aprovo, pelas razões expostas, o parecer dos MM. Juízes Assessores, para o fim de acolher, em parte, o pedido de providências, para os fins de: 1) determinar que a cobrança pelo serviço de Pesquisa de Bens via Central Registradores de Imóveis (registradores.org.br) passe a ser efetuada como busca única por cada CPF/CNPJ pesquisado, no que se refere aos emolumentos (item 13, da Tabela de Registro de Imóveis da Lei Estadual de Emolumentos), ao ISS e à taxa administrativa, independentemente do número de unidades de registro de imóveis consultadas e do resultado obtido, cabendo à ARISP cuidar da distribuição equânime dos emolumentos obtidos pelas pesquisas realizadas, na forma como sugerido no parecer. Tal providência deverá ser implementada dentro de trinta dias; 2) conceder à ARISP o prazo de quinze dias para apresentar estudo que justifique a cobrança e, eventualmente, reveja o valor da taxa administrativa a ser cobrada pela Pesquisa de Bens via Central Registradores de Imóveis, observando o princípio da modicidade e o efetivo custo do serviço; 3) conceder a todas as unidades de registro de imóveis do Estado de São Paulo o prazo de 01 ano para regularização das informações encaminhadas ao Banco de Dados Light e Web Services a ele Interligados, de maneira a refletir com precisão absoluta a qualidade de cada pessoa que figure no fólio pessoal (se titular de domínio, ou se credor ou devedor); 4) conceder o prazo de trinta dias para a implementação das medidas de segurança sugeridas no parecer (verificação do número de CPF/CNPJ quando do cadastramento do usuário; verificação de código de segurança a ser obtido via telefone, a cada busca realizada; guarda das informações referentes às buscas realizadas). 5) determinar que seja disponibilizada opção, dentro do âmbito da Pesquisa de Bens via Central Registradores de Imóveis, de ferramenta de visualização eletrônica de matrícula (Matrícula on line - item 15, da Tabela de Registro de Imóveis, da Lei Estadual de Emolumentos), ao lado da opção pela obtenção de certidão, dentro de trinta dias. 6) Divulgação, por 60 dias, da mudança da forma de cobrança pela pesquisa de bens no site da Central Registradores de Imóveis. Determino a publicação do parecer e dessa decisão no DJE por três dias alternados. São

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1005255-45.2016.8.26.0297

Ao Sr. Oficial de Registro de Imóveis de Jales

Página 10

DICOG

DICOG 5.1

PROCESSO Nº 1005255-45.2016.8.26.0297 (Processo Digital) - JALES - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, dou parcial provimento ao recurso, para determinar ao Sr. Oficial de Registro de Imóveis de Jales que se abstenha de: a) proceder a novos registros de quaisquer títulos com pactuação de enfiteuse particular, nos moldes do art. 2.038 do Código Civil; b) exigir comprovação de resgate do aforamento ou do pagamento do laudêmio, quando observar que, por inércia, desídia ou omissão do interessado, não há registro da enfiteuse. Publique-se. São Paulo, 07 de julho de 2017. (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1007739-82.2015.8.26.0292

Oficial de Registro de Imóveis

Página 10

DICOG

DICOG 5.1

PROCESSO Nº 1007739-82.2015.8.26.0292 (Processo Digital) - JACAREÍ - LUCIANO FOIANESI.

DECISÃO: Aprovo, pelas razões expostas, o parecer da Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça, para o fim de negar provimento ao recurso administrativo, com observação de que, uma vez aprovado o desdobro pela Municipalidade, a averbação respectiva deverá ser realizada pelo Oficial de Registro de Imóveis. Publique-se. São Paulo, 10 de julho de 2017. (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: DANILO ULHOA SILVA, OAB/SP 309.411 e ARNALDO DE FARIAS, OAB/SP 311.062.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1740/2017

Aos Responsáveis pelas Unidades Extrajudiciais

Página 10

DICOG

DICOG 5.1

COMUNICADO CG Nº 1740/2017

A Corregedoria Geral da Justiça determina aos Responsáveis pelas Unidades Extrajudiciais a seguir descritas que

prestem as informações semestrais sobre arrecadação e produtividade ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça, através do endereço www.cnj.jus.br/corporativo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de FALTA GRAVE.

CNS	COMARCA	UNIDADE
12.166-5	AGUDOS	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE DOMÉLIA
12.142-6	ARAÇATUBA	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
12.380-2	BOTUCATU	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
12.357-0	ELDORADO	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
12.341-4	ELDORADO	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ITAPEÚNA
12.265-5	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
11.604-6	FARTURA	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
12.275-4	FRANCA	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE
12.636-7	GUARATINGUETÁ	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE
11.382-9	IGARAPAVA	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
11.898-4	ITAPORANGA	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE RIVERSUL
12.377-8	ITATIBA	2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
11.494-2	JABOTICABAL	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
11.860-4	JAÚ	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

11.652-5	JOSÉ BONIFÁCIO	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
12.454-5	JOSÉ BONIFÁCIO	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE UBARANA
11.612-9	LARANJAL PAULISTA	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
11.913-1	LINS	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
11.982-6	MAIRIPORÃ	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
11.551-9	MIRANDÓPOLIS	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
11.580-8	MIRANTE DO PARANAPANEMA	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
11.567-5	MONTE AZUL PAULISTA	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
11.678-0	NOVA GRANADA	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE ONDA VERDE

12.503-9	NOVO HORIZONTE	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
12.487-5	ORLÂNDIA	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
12.127-7	PALMITAL	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
11.772-1	PAULÍNIA	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE
12.354-7	PEDREIRA	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
11.738-2	PIRACAIA	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE JOANÓPOLIS
11.720-0	PIRAJU	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE SARUTAÍÁ
12.154-1	PIRAJUI	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE PONGAI
11.715-0	PIRAPOZINHO	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA
11.699-6	PIRAPOZINHO	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE TARABAÍ
11.574-1	PRESIDENTE BERNARDES	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
12.299-4	PROMISSÃO	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
11.629-3	REGENTE FEIJÓ	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
11.534-5	RIBEIRÃO BONITO	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE GUARAPIRANGA
12.373-7	SALESÓPOLIS	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE
11.848-9	SANTA ISABEL	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ
11.717-6	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE IPIGUÁ
12.233-3	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	1º TABELIÃO DE NOTAS
12.118-6	SÃO LUIZ DO PARAITINGA	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
11.202-9	SÃO MANUEL	1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
11.363-9	SÃO PAULO	5º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
11.881-0	SÃO PAULO	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ITAIM PAULISTA DA COMARCA DA CAPITAL
11.515-4	SÃO PAULO	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 12º SUBDISTRITO - CAMBUCI DA COMARCA DA CAPITAL

12.273-9	SÃO PAULO	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 25º SUBDISTRITO - PARI DA COMARCA DA CAPITAL
11.670-7	SÃO PAULO	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE PERUS DA COMARCA DA CAPITAL
12.163-2	SERTÃOZINHO	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE DUMONT
12.261-4	SOROCABA	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BRIGADEIRO TOBIAS
12.498-2	TANABI	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ 5.1 - PROCESSO Nº 2017/139671

Oficiais do Registro de Imóveis do Estado de São Paulo

Página 12

DICOGÉ

DICOGÉ 5.1

PROCESSO Nº 2017/139671 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A Corregedoria Geral da Justiça divulga para ciência dos senhores Oficiais do Registro de Imóveis do Estado de São Paulo, comunicado de interesse do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Clique aqui e confira o comunicado do CGJ.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1742/2017

PROCESSO Nº 2017/16449 - SANTOS - JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL

Página 14

DICOGÉ

DICOGÉ 5.1

COMUNICADO CG Nº 1742/2017

PROCESSO Nº 2017/16449 - SANTOS - JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Oficial de Registro de Imóveis dessa Comarca, acerca da suposta ocorrência de falsificação em reconhecimento de firma, em Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra Quitado, da promitente vendedora Eva Margarida Jaszenicky, portadora do RG nº 2.929.972 SSP/SP e inscrita no CPF nº 065.254.158-53, pessoa já falecida, constando como compromissário comprador Alexander Lopes Rodrigues, portador do RG nº 22.114.175 SSP/ SP e inscrito no CPF nº 108.456.888-80, tendo por objeto imóvel de matrícula nº 5.815, registrado junto à unidade supracitada, mediante uso de dados do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Vicente e suposta reutilização do selo do 1º Tabelião de Notas dessa Comarca.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1743/2017

PROCESSO Nº 2017/146140 - MAUÁ - JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos dessa Comarca acerca da ocorrência de suposta falsificação em Instrumento Particular de Compromisso de Transferência de Direitos e Obrigações sobre Compra e Venda de Imóvel no qual figura como promitente vendedora Susana Cristina Correa da Silva, portadora do RG nº 24.924.915-7, inscrita no CPF nº 140.226.048-24 e como promissários compradores Ednei Valadares de Almeida, portador do RG nº 47.259.370-5, inscrito no CPF nº 333.079.988-97 e Maise Valadares de Almeida, portadora do RG nº 42.780.550-8, inscrita no CPF nº 319.134.508-64, mediante uso de dados Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Suzano e emprego de suposto selo com a numeração 0570AA0409393, pertencente ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos dessa Comarca.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG nº 845/2016

(Processo nº 2014/75969)

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos senhores Magistrados, dirigentes e servidores das unidades que processam feitos da competência criminal, que as penas de multas originárias (principais ou cumulativas) ou substitutivas são excluídas da competência das Execuções Criminais, abrangendo assim as unidades dos DEECRIMS, Varas de Execução Criminal e Varas com Competência em Execução Criminal, uma vez que, nos termos do Art. 51, do Código Penal, após o trânsito em julgado, tal penalidade é considerada dívida de valor e, portanto, não passível de conversão em pena privativa de liberdade.

Republicado por conter alterações.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0340/2017

Processo 0139418-42.2003.8.26.0100 (000.03.139418-3) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Exibição Propaganda Ltda S.c - Municipalidade de São Paulo e outros - Vistos.Cumpra-se o v. Acórdão de fls. 438/456.Requeiram as partes o que de direito.Int.PJV-280 - ADV: MARIA EUGENIA DE CARVALHO SALGADO (OAB 73484/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (OAB 110501/RJ), PATRÍCIA SHIMA (OAB 125212/RJ), IDELI MENDES DA SILVA (OAB 299898/SP), OSVALDO DE JESUS PACHECO (OAB 44700/SP), CRISTIANE RIBEIRO BARBOSA (OAB 220514/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0340/2017 - Processo 0149088-02.2006.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Maria de Jesus Dal Poggetto e outros - Municipalidade de São Paulo - Eliana Mara Prado de Barros Santos e outros

Página 858

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0340/2017

Processo 0149088-02.2006.8.26.0100 (100.06.149088-8) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Maria de Jesus Dal Poggetto e outros - Municipalidade de São Paulo - Eliana Mara Prado de Barros Santos e outros - Vistos.Fl. 554: Defiro o prazo de 60 dias requerido.Intime-se.PJV-92 - ADV: GILBERTO FERRAZ DE ARRUDA VEIGA (OAB 37923/SP), ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP), VICENTE RENATO PAOLILLO (OAB 13612/SP), VICENTE HILARIO NETO (OAB 29007/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0342/2017 - Processo 0021876-85.2012.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - São Paulo Athletic Club - Eifício ANGELA , representado pela síndica Maria Aparecida Precheret - - Condomínio Edifício FLÁVIA, representado pelo síndico Edmilson Cassiano Rodrigues - - Condomínio Edifício QUEEN MARY, representado pela síndica Iara Frankel - - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e outros - FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Página 862

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

RELAÇÃO Nº 0342/2017

Processo 0021876-85.2012.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - São Paulo Athletic Club - Eifício ANGELA , representado pela síndica Maria Aparecida Precheret - - Condomínio Edifício FLÁVIA, representado pelo síndico Edmilson Cassiano Rodrigues - - Condomínio Edifício QUEEN MARY, representado pela síndica Iara Frankel - - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e outros - FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO - Vistos.Tendo em vista o decurso do prazo sem manifestação dos autores quanto à decisão de fls. 494, intime-se pessoalmente os autores para que deem andamento ao feito, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do feito.Int. PJV 18 - ADV: ADRIANO SILVA DA MATTA (OAB 275827/SP), ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP), MARCELO GAIDO FERREIRA (OAB 208418/SP), ARNALDO STEMBAUM (OAB 291949/SP), JOSE MARCELO BRAGA NASCIMENTO (OAB 29120/SP), RICARDO GOUVEA GUASCO (OAB 248619/SP), FLAVIO AUGUSTO BARBATO (OAB 41230/SP), CELSO SIMOES VINHAS (OAB 23835/SP), RAQUEL LOURENÇO DE CASTRO (OAB 189062/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0342/2017 - Processo 0049179-60.2001.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Julieta Hamada - - Kiyotaka Hamada - Eletropaulo - Metropolitana - Eletricidade de São Paulo S. A. - - Municipalidade de São Paulo - - Emae- Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A - Giulia Bergamashi Olio - - Giancarlo Bergamaschi Olio - - Giovanna Bergamaschi Olio

Página 865

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0342/2017

Processo 0049179-60.2001.8.26.0100 (000.01.049179-1) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Julieta Hamada - - Kiyotaka Hamada - Eletropaulo - Metropolitana - Eletricidade de São Paulo S. A. - - Municipalidade de São Paulo - - Emae- Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A - Giulia Bergamashi Olio - - Giancarlo Bergamaschi Olio - - Giovanna Bergamaschi Olio - Vistos.Fl.637: Tendo em vista a concordância da requerente acerca dos esclarecimentos periciais (fls.624/629), remetam-se os autos a ao Oficial do 11º Registro de Imóveis da Capital para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias.Após, abra-se vista ao Ministério Público e tornem conclusos. Int. (PJV-118) - ADV: EDGARD SILVEIRA BUENO FILHO (OAB 26548/SP), OLGA MARIA DO VAL (OAB 41336/SP), OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP), LISANDRO CASSIO DEODATO RIBEIRO (OAB 227905/SP), DÉCIO FLAVIO GONÇALVES TORRES FREIRE (OAB 191664/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0342/2017 - Processo 0168603-52.2008.8.26.0100

Outros Feitos não Especificados - Nulidade - Maria Dorotea da Silva - João Batista da Silva e outro

Página 868

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0342/2017

Processo 0168603-52.2008.8.26.0100 (100.08.168603-6) - Outros Feitos não Especificados - Nulidade - Maria Dorotea da Silva - João Batista da Silva e outro - que os autos encontram-se a disposição para serem compulsados./ usuc 641. - ADV: MARCIA VIRGINIA TAVOLARI (OAB 244530/SP), VITOR BRAGA THEODORO (OAB 973/AC), MARCO ANTONIO AGUIAR NICOLATTI (OAB 113811/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0342/2017 - Processo 0349216-33.2009.8.26.0100

Procedimento Comum - Usucapião Extraordinária - Wilson Donadio - - Maria Angélica Silveira Donadio - Gilmar de Oliveira - - Adelina Alves de Oliveira - - Adelina Alves de Oliveira - José Valdemar da Silva - Cleyde Jordão da Silva - - Maria Jadir Luvisan - - José Jacinto de Almeida Silva Filho - - Maria Jaidete de Oliveira - - Maria Jasmin de Moraes - - Joselito Jacinto da Silva - - Maria Janete da Silva - - Deise Rodrigues - - Pedro Joaquim - - Ermezinda - - Maria Ajani de Oliveira Santos - Eder Mastrodomenico - - Anahi Mastrodomenico Costa - Prefeitura do município de São Paulo - OPERAÇÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - Maricelma Alexandre da Silva

Página 869

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0342/2017

Processo 0349216-33.2009.8.26.0100 (100.09.349216-1) - Procedimento Comum - Usucapião Extraordinária - Wilson Donadio - - Maria Angélica Silveira Donadio - Gilmar de Oliveira - - Adelina Alves de Oliveira - - Adelina Alves de Oliveira - José Valdemar da Silva - Cleyde Jordão da Silva - - Maria Jadir Luvisan - - José Jacinto de Almeida Silva Filho - - Maria Jaidete de Oliveira - - Maria Jasmin de Moraes - - Joselito Jacinto da Silva - - Maria Janete da Silva - - Deise Rodrigues - - Pedro Joaquim - - Ermezinda - - Maria Ajani de Oliveira Santos - Eder Mastrodomenico - - Anahi Mastrodomenico Costa - Prefeitura do município de São Paulo - OPERAÇÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - Maricelma Alexandre da Silva - Vistos. Para perícia nomeio o Drº Assao Iwane, cujo laudo deverá ser entregue em 60 (sessenta) dias. Fixo o prazo de 05 (cinco) dias para formulação de quesitos e indicação de assistentes técnicos que deverão apresentar seus pareceres em 10 (dez) dias contados da intimação das partes da juntada aos autos do laudo pericial, independente de compromisso e intimação pessoal, providenciando os Drs. Patronos.Após, intime-se o Sr. Perito para apresentar estimativa dos honorários periciais.Com a entrega do laudo, fica desde já deferido o levantamento do valor dos honorários ou a expedição de ofício à Defensoria, bem como serão determinadas as notificações necessárias.QUESITOS DO JUÍZO CONFORME O V. ACÓRDÃO DE FL.296/301Indique e delimite o sr. Perito a área, conforme reclamada na inicial e no croqui de fl.26.Indique e delimite o sr. Perito a área usucapienda conforme croqui e fl.214;Informe o ar. Perito se houve modificação da área reclamada e ocupada pelo autor no curso da demanda. Int. (USUC - 1478) - ADV: CAMILA SANTOS CURY (OAB 276969/SP), MARCIA DUSCHITZ SEGATO (OAB 63916/SP), HILDA ERTHMANN PIERALINI (OAB 157873/SP), WELESSON JOSE REUTERS DE FREITAS (OAB 160641/SP), EVILENE FONSECA GONZAGA (OAB 192035/SP), ROSA MARIA EIRAS (OAB 221772/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2017 - Processo 1045558-76.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Maxcorp Assessoria e Participações S/c Ltda - Municipalidade de São Paulo

Página 871

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0343/2017

Processo 1045558-76.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Maxcorp Assessoria e Participações S/c Ltda - Municipalidade de São Paulo - Vistos. Defiro o assistente técnico indicado pela requerente à fl.200, bem como acolho os quesitos apresentados à fl.201, ficando o perito livre para deixar de responder aqueles que foram mera repetição. Cumpra-se a parte final da decisão de fls.196/198.Int. - ADV: ANTONIO HAMILTON DE C ANDRADE JR (OAB 71797/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2017 - Processo 1046414-40.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Guairá Materiais de Construção e Administração Ltda - Municipalidade de São Paulo e outro

Página 871

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0343/2017

Processo 1046414-40.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Guairá Materiais de Construção e Administração Ltda - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos. Ante as razões expostas às fls.1440/1448, reformo a decisão de fl.1438, para determinar a suspensão do feito até a data em que for proferida decisão do pedido liminar formulado pelo "parquet" na ação civil pública que tramita perante o MMº Juízo da 16ª Vara da Fazenda Pública (autos nº 1011999- 75.2017.8.26.0053), devendo a requerente realizar as devidas comunicações nestes autos.Int. - ADV: ALEXANDRE HONORE MARIE THIOILLIER FILHO (OAB 40952/SP), RODRIGO MARTINS AUGUSTO (OAB 214627/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0343/2017 - Processo 1061979-44.2017.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Maria Benedita de Faria - Maria Benedita de Faria

Página 871

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0343/2017

Processo 1061979-44.2017.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Maria Benedita de Faria - Maria Benedita de Faria - O cartório necessita da juntada de 01 custa postal de AR digital no valor de R\$15,00, para a intimação da CEF determinada a fls. 59. Nada Mais. - ADV: MARIA BENEDITA DE FARIA (OAB 80008/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Sei Rio Branco Empreendimento Imobiliário Spe Ltda.

Página 871

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0343/2017

Processo 1069688-33.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Sei Rio Branco Empreendimento Imobiliário Spe Ltda. - Vistos.Como medida acautelatória deste Juízo, intimem-se os locatários, para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da pretensão.Sem prejuízo, abra-se vista ao Oficial do 5º Registro de Imóveis da Capital para informações, no prazo acima mencionado. Por fim, ao Ministério Público e conclusos.Int. - ADV: FLAVIA DE SOUZA ESTRELA CURY (OAB 292297/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Sei Rio Branco Empreendimento Imobiliário Spe Ltda

Página 871

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0343/2017

Processo 1069716-98.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Sei Rio Branco Empreendimento Imobiliário Spe Ltda. - Vistos. Como medida acautelatória, intimem-se os locatários constantes da averbação nº 01, itens "a", "b", "c", "d", da matrícula nº 60.919 para manifestação acerca da pretensão. Sem prejuízo, abra-se vista ao Oficial do 5º Registro de Imóveis da Capital para informações, no prazo acima mencionado.Após, ao Ministério Público e conclusos.Int. - ADV: FLAVIA ESTRELA CURY (OAB 292217/SP), FLAVIA DE SOUZA ESTRELA CURY (OAB 292217/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Beatriz Soares Dal Poz

Página 871

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0343/2017

Processo 1070144-80.2017.8.26.0100 - Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Beatriz Soares Dal Poz - Vistos.

Tendo em vista a incompetência deste Juízo para análise da questão, redistribua-se o presente feito ao MMº Juízo da 2ª Vara de Registros Públicos, com nossas homenagens e cautelas de praxe.Int. - ADV: ISABELLA CARVALHO DE BARROS (OAB 330454/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0279/2017 - Processo 0168176-21.2009.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - E.M.S.

Página 879

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0279/2017

Processo 0168176-21.2009.8.26.0100 (100.09.168176-5) - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - E.M.S. - Vistos,Considerando que o mandado de intimação do interessado restou infrutífero (fl. 94), tendo em vista o requerimento de fl. 88, intime-se a Defensoria Pública para que retire o documento solicitado, devendo a mesma providenciar a entrega àquele.Após, não havendo outras providências a serem adotadas, tornem os autos ao arquivo.Int. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0279/2017 - Processo 0716912-77.1990.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - T.T.

Página 880

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0279/2017

Processo 0716912-77.1990.8.26.0100 (000.90.716912-9) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - T.T. - O(s) mandado(s) está(ão) à disposição do Sr.(a) Advogado(a) para ser(em) retirado(s) em até 10 dias, sendo que deverá comprovar nos autos o seu cumprimento em até 60 dias. - ADV: JOAO DE FREITAS COELHO (OAB 80085/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 0022100-47.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P.C. - R.C.T. e outro

Página 881

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

RELAÇÃO Nº 0283/2017

Processo 0022100-47.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P.C. - R.C.T. e outro - Vistos.Abra-se vista dos autos ao Ministério Público.Após, tornem-me conclusos, com urgencia. - ADV: RODRIGO DE CAMPOS MEDA (OAB 188393/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 0028896-54.2017.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Izildinha Gobatto Torres - - Antonio Torres

Página 881

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0283/2017

Processo 0028896-54.2017.8.26.0100 (processo principal 0529602-20.1993.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Izildinha Gobatto Torres - - Antonio Torres - Vistos.1. O pedido de cumprimento definitivo da sentença atende completamente o disposto no artigo 524 do Código de Processo Civil. Por conseguinte, nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil, intemem-se os executados, por publicação, para, no prazo de 15 dias, pagar o débito indicado (R\$ 4.995,69).2. Transcorrido o prazo acima sem o pagamento voluntário, certifique a Serventia, permanecendo os autos em cartório por mais 15 dias, para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, caso queira, eventual impugnação (artigo 525 do Código de Processo Civil).3. Decorridos os dois prazos conferidos nos itens 1 e 2 supra, o que deverá ser certificado pela Serventia, tornem-me conclusos, eis que, no caso de não pagamento e/ou rejeição de eventual impugnação, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento), além de honorários de advogado de 10% (dez por cento), ambos sobre o valor atualizado do débito, começando, de imediato, atos de penhora e expropriação.4. Na hipótese de pagamento voluntário do débito pelo executado, no prazo conferido no item 1 supra, intime-se o exequente para que se manifeste sobre o depósito e a satisfação da execução, em dez dias.Intimem-se. - ADV: ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP), ANTONIO CORREA MARQUES (OAB 20090/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 0035810-37.2017.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Maria Lucia Vieira de Lima

Página 881

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0283/2017

Processo 0035810-37.2017.8.26.0100 (processo principal 0516262-38.1995.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Maria Lucia Vieira de Lima - Vistos.Para viabilizar o trâmite da fase de cumprimento de sentença nestes autos eletrônicos, à parte autora, para que apresente a sentença proferida nos autos da ação de usucapião, bem como a certidão de trânsito em julgado.Prazo: dez dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP), ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 0036340-41.2017.8.26.0100**Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Pedro Uehara**

Página 881

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0283/2017

Processo 0036340-41.2017.8.26.0100 (processo principal 0204986-34.2005.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Pedro Uehara - Vistos. Para viabilizar o trâmite da fase de cumprimento de sentença nestes autos eletrônicos, à parte autora, para que apresente a sentença proferida nos autos da ação de usucapião, bem como a certidão de trânsito em julgado. Prazo: dez dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: MARCELO FERREIRA VILAR DOS SANTOS (OAB 162801/SP), LUCIANO GANDRA MARTINS (OAB 147044/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 0037512-18.2017.8.26.0100****Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ - Francisco dos Santos Silva**

Página 881

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0283/2017

Processo 0037512-18.2017.8.26.0100 (processo principal 0042339-34.2001.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ - Francisco dos Santos Silva - Vistos. 1. O pedido de cumprimento definitivo da sentença atende completamente o disposto no artigo 524 do Código de Processo Civil. Por conseguinte, nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil, intime-se o executado, por publicação (caso o executado tenha advogado constituído) para, no prazo de 15 dias, pagar o débito indicado (R\$ 9.209,13). 2. Transcorrido o prazo acima sem o pagamento voluntário, certifique a Serventia, permanecendo os autos em cartório por mais 15 dias, para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, caso queira, eventual impugnação (artigo 525 do Código de Processo Civil). 3. Decorridos os dois prazos conferidos nos itens 1 e 2 supra, o que deverá ser certificado pela Serventia, tornem-me conclusos, eis que, no caso de não pagamento e/ou rejeição de eventual impugnação, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento), além de honorários de advogado de 10% (dez por cento), ambos sobre o valor atualizado do débito, começando, de imediato, atos de penhora e expropriação. 4. Na hipótese de pagamento voluntário do débito pelo executado, no prazo conferido no item 1 supra, intime-se o exequente para que se manifeste sobre o depósito e a satisfação da execução, em dez dias. Intimem-se. - ADV: NEUZA NUNES DA SILVA (OAB 90667/SP), SIMONE MACHADO ZANETTI (OAB 166934/SP), GERALDA EGLEIA NUNES RABELO (OAB 130371/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1001698-51.2016.8.26.0038****Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

- Valdemar Orlandini

Página 882

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0283/2017

Processo 1001698-51.2016.8.26.0038 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Valdemar Orlandini - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e da emenda de fls. 105.Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: SOLANGE ANTONIA BRUNO PIVA (OAB 92447/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1003958-75.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Santuzza Pangella de Faria - - Sergio Luiz Pradez de Faria Junior - - Henrique David Pangella Pradez Faria - - Clara Luna Cavalcanti Pradez de Faria

Página 883

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0283/2017

Processo 1003958-75.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Santuzza Pangella de Faria - - Sergio Luiz Pradez de Faria Junior - - Henrique David Pangella Pradez Faria - - Clara Luna Cavalcanti Pradez de Faria - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: CARLA SAMAHA DONATO (OAB 123152/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1004382-93.2017.8.26.0011

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tatiana Freire Loureiro

Página 883

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0283/2017

Processo 1004382-93.2017.8.26.0011 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tatiana Freire Loureiro - A parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.076,20, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.402/2017). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 21,52. - ADV: NUBIA CHRISTINA DA MATTA AGOSTINI CAVALHER DE SOUZA (OAB 291990/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1011144-80.2016.8.26.0005

Pedido de Providências - Casamento - R.M.D.D.

Página 885

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0283/2017

Processo 1011144-80.2016.8.26.0005 - Pedido de Providências - Casamento - R.M.D.D. - Vistos, Ciente do não provimento do recurso interposto. Não havendo outras providências, remetam-se os autos ao arquivo. Ciência ao Ministério Público. - ADV: FATIMA MARIA DA SILVA ALVES (OAB 56419/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1011394-85.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.I. - N.W.F.R. e outro

Página 885

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0283/2017

Processo 1011394-85.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.I. - N.W.F.R. e outro - Vistos, Fls. 117/122: Cumpra-se a R. Decisão proferida pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, que deu parcial provimento ao recurso administrativo para afastar a intimação da ex-cônjuge e impor aos requerentes a adoção do regime da separação obrigatória de bens. Por conseguinte, ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito, Ibirapuera, para ciência da R. Decisão e providências necessárias quando do novo procedimento de habilitação de casamento, a se iniciar por provocação dos interessados. Após, abra-se vista dos autos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1012233-47.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Mamcarz Grunfeldt

Página 885

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0283/2017

Processo 1012233-47.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Mamcarz Grunfeldt - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e da emenda de fls. 55/57. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: ELIZABETH MOREIRA ANDREATTA MORO (OAB 243786/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1024601-54.2017.8.26.0100

Averiguação de Paternidade - Registro Civil das Pessoas Naturais - V.R.M.S.

Página 886

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0283/2017

Processo 1024601-54.2017.8.26.0100 - Averiguação de Paternidade - Registro Civil das Pessoas Naturais - V.R.M.S. - Vistos. Intime-se a genitora a comparecer perante este Juízo, no prazo de quinze dias, de segunda-feira à sexta-feira, entre 14:00hs e 16:00hs, para tomar ciência do conteúdo da oitiva do genitor e receber as informações necessárias. Intimem-se. - ADV: DEFENSORIA PUBLICA DE SÃO PAULO (OAB 99999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mauricio Engel Martins e outro

Página 886

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0283/2017

Processo 1024956-64.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mauricio Engel Martins e outro - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, no derradeiro prazo dez dias. Intimem-se. - ADV: FERNANDA SANTAMARIA (OAB 315887/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N.C. - R.C.T.

Página 889

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0283/2017

Processo 1027423-16.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N.C. - R.C.T. - Vistos.1. Fls. 621: Para evitar tumulto ao processamento, advirto o peticionário que deverá se manifestar neste feito administrativo somente quando o Juízo o instar a tanto. Por conseguinte, nada a decidir.2. Na linha da deliberação de fls. 617, abra-se vista dos autos ao Ministério Público.3. Após, tornem-me conclusos. - ADV: RODRIGO DE CAMPOS MEDA (OAB 188393/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Kelli Regina Oliveira Maciel

Página 889

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0283/2017

Processo 1027546-48.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1027998-24.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marco Aurélio de Lima Guedea - - Marcia Gaios de Brandão Faria Guedea - - João Pedro Faria Guedea - - Matheus Faria Guedea

Página 890

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0283/2017

Processo 1027998-24.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marco Aurélio de Lima Guedea - - Marcia Gaios de Brandão Faria Guedea - - João Pedro Faria Guedea - - Matheus Faria Guedea - Posto isso, julgo IMPROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. P.R.I. - ADV: SERGIO RICARDO FERRARI (OAB 76181/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1028094-39.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Diva Roza Nicoletto Lauriano

Página 890

Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0283/2017

Processo 1028094-39.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Diva Roza Nicoletto Lauriano - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: JOSE LUIS GOMES STERMAN (OAB 122080/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1031339-58.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Laura Maria Carneiro Ribeiro - - Christian Carneiro Ribeiro - - Luciano Carneiro Ribeiro - - Patricia Carneiro Ribeiro Mafissoni - - Maria Tereza Carneiro Soares - - Ricardo Luiz Soares Filho - - Guilherme Soares - - Mariana Soares

Página 893

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0283/2017

Processo 1031339-58.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Laura Maria Carneiro Ribeiro - - Christian Carneiro Ribeiro - - Luciano Carneiro Ribeiro - - Patricia Carneiro Ribeiro Mafissoni - - Maria Tereza Carneiro Soares - - Ricardo Luiz Soares Filho - - Guilherme Soares - - Mariana Soares - Vistos.Providencie a parte autora os documentos solicitados pelo MP às fls. 53/54. Intimem-se. - ADV: JULIANO BONOTTO (OAB 161924/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1032159-77.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MANARY TIARAJÚ ELMANO DE OLIVEIRA CORTE e outros

Página 895

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0283/2017

Processo 1032159-77.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MANARY TIARAJÚ ELMANO DE OLIVEIRA CORTE e outros - Vistos.Cumpra a parte autora a cota ministerial às fls. 61/63. Intimem-se. - ADV: CLAUDIA REGINA SAVIANO DO AMARAL (OAB 124384/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1035351-18.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Dayana Mamani Navia

Página 897

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0283/2017

Processo 1035351-18.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Dayana Mamani Navia - Vistos.Intime-se pessoalmente a parte autora a dar andamento ao feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, § 1º do Novo Código de Processo Civil.Intime-se. - ADV: RUTH MYRIAN FERRUFINO CAMACHO KADLUBA (OAB 108404/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1038408-44.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nina Muzy Torquato

Página 898

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0283/2017

Processo 1038408-44.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nina Muzy Torquato - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: HENRIQUE BARBOSA GUIDI (OAB 222895/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1044956-85.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carlos Roberto Magela

Página 898

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0283/2017

Processo 1044956-85.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carlos Roberto Magela - Vistos.Abra-se vista dos autos ao Ministério Público.Intimem-se. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1046203-04.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Janaina Silva dos Santos

Página 898

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0283/2017

Processo 1046203-04.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Janaina Silva dos Santos - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Jabaquara, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1046485-42.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Gabriela Moreno do Rego Barros

Página 898

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0283/2017

Processo 1046485-42.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Gabriela Moreno do Rego Barros - Vistos.Cumpra-se a cota ministerial às fls. 23. Intimem-se. - ADV: DAY NEVES BEZERRA NETO (OAB 303483/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1048206-29.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - V.L.S.

Página 898

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0283/2017

Processo 1048206-29.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - V.L.S. - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1048551-92.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.M.B.

Página 898

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0283/2017

Processo 1048551-92.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.M.B. - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1052319-26.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Lucimar Pereira da Silva Alabi

Página 898

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0283/2017

Processo 1052319-26.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Lucimar Pereira da Silva Alabi - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevedendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: LUIZ ALBERTO TEIXEIRA (OAB 138374/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1056337-90.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.R.N. -

Página 899

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0283/2017

Processo 1056337-90.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.R.N. - Vistos. HOMOLOGO a desistência formulada a fls. 23/24, para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, na forma do artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas pela parte autora ex lege. Certificado o trânsito em julgado, defiro o desentranhamento dos documentos trazidos aos autos, mediante cópia. Oportunamente, arquivem-se, observadas as formalidades legais. P.I. - ADV: ROBERTO VELOCE JUNIOR (OAB 155223/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1057550-34.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Neusa Lopes Rutman - - Sharon Rutman

Página 899

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0283/2017

Processo 1057550-34.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Neusa Lopes Rutman - - Sharon Rutman - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: BENY SENDROVICH (OAB 184031/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1058738-62.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Ivone Nuzzi Pilon

Página 899

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0283/2017

Processo 1058738-62.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Ivone Nuzzi Pilon - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: GIULIANO BURATTI (OAB 211096/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1059080-73.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Katherine Furukuwa

Página 899

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0283/2017

Processo 1059080-73.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Katherine Furukuwa - Vistos. Cumpra-se a cota ministerial às fls. 24/26. Intimem-se. - ADV: EDUARDO DE LIMA CATTANI (OAB 109012/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1059206-26.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rayan Ahmed Alshihab

Página 899

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0283/2017

Processo 1059206-26.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rayan Ahmed Alshihab - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: DALVA APARECIDA BARBOSA (OAB 66232/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1062715-62.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - L.I.A.D. - - G.P.G.

Página 899

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0283/2017

Processo 1062715-62.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - L.I.A.D. - - G.P.G. - Dê-se vista dos autos ao representante do Ministério Público.Após, voltem à conclusão. - ADV: ERNESTO REZENDE NETO (OAB 79263/ SP), MARIO SOLIMENE FILHO (OAB 136987/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1066171-25.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ALDENORA BENTO DE ARAUJO

Página 899

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0283/2017

Processo 1066171-25.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ALDENORA BENTO DE ARAUJO - Vistos.Eldenoura Bento de Araújo propõe ação com pedido de retificação dos seus assentos de nascimento e de casamento, de modo que seu prenome seja alterado, adotando-se o apelido público e notório de Aldenora. Com a inicial foram juntados os documentos das fls. 6/55.Emenda à inicial às fls. 142/143. O

Ministério Público manifestou-se pelo deferimento do pedido, nas fls. 151/154. É o relatório.FUNDAMENTO E DECIDO.A análise dos assentos de nascimento e de casamento da autora, bem como dos documentos por ela apresentados para a habilitação do casamento, indicou que, ao contrário do alegado originalmente na inicial, a requerente chama-se Eldenoura, e não Aldenora. A utilização de diferentes nomes pela autora pode encontrar justificativa no seu analfabetismo.Dessa forma, passou a autora a requerer a substituição de seu prenome "Eldenoura" pelo seu apelido "Aldenora". Note-se que a requerente sempre entendeu chamar-se "Aldenora" e espelha sua personalidade nesse prenome. Eldenoura pouco ou em nada a representa. Prova disso são seus principais documentos cédula de identidade, CPF/MF, CTPS nos quais consta o prenome Aldenora. Não há óbice legal à pretensão e a Lei 6.015 de 1973 abarca as retificações pleiteadas. Ademais, o Ministério Público opina pela procedência do pedido. Ascertidões e os documentos ofertados não indicam potencial prejuízo a terceiros. Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e da emenda de fls. 142/143, determinando a alteração do prenome da autora de Eldenoura para Aldenora, o que deverá ser retificado nos seus assentos de nascimento e casamento. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1066477-86.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Assento de óbito - Luciana Caetano Pauperio

Página 900

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0283/2017

Processo 1066477-86.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Assento de óbito - Luciana Caetano Pauperio - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: HELEN CAROLINE RABELO RODRIGUES ALVES (OAB 226469/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1067426-13.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Nilce Marton Prete

Página 900

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0283/2017

Processo 1067426-13.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Nilce Marton Prete - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: RODRIGO REFUNDINI MAGRINI (OAB 210968/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1067843-63.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - D.R.O.

Página 900

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0283/2017

Processo 1067843-63.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - D.R.O. - Vistos,1. Preliminarmente, certifique a zelosa Serventia se há processo idêntico em trâmite nesta Corregedoria Permanente.2. A seguir, ao Sr. Oficial para manifestação.3. Com o cumprimento da providência supra, intime-se o Sr. Representante para que se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias, providenciando, inclusive, a regularização da sua representação processual. Intime-se. - ADV: GERSON BELLANI (OAB 102202/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1068762-52.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Nazareth da Conceição Costa - - Maria da Luz Costa

Página 900

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0283/2017

Processo 1068762-52.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Nazareth da Conceição Costa - - Maria da Luz Costa - Vistos.Ao MP. Intimem-se. - ADV: RODRIGO VINÍCIUS DE CARVALHO (OAB 395573/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1070504-15.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

- Alexandre Ezo Lara Nogueira Masini

Página 900

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0283/2017

Processo 1070504-15.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alexandre Ezo Lara Nogueira Masini - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: RODRIGO RIBEIRO DE ARAUJO (OAB 358825/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1071288-89.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jonathas da Silva Marinho Neto

Página 900

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0283/2017

Processo 1071288-89.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jonathas da Silva Marinho Neto - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: TARCILA FALLEIROS (OAB 217278/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1071347-48.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcos Vidotto

Página 900

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0283/2017

Processo 1071347-48.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcos Vidotto - Vistos.Manifeste-se a parte autora sobre a cota retro do Ministério Público, no prazo de dez dias.Após, conclusos para deliberações.Intimem-se. - ADV: JAIR SILVA CARDOSO (OAB 154879/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1071412-72.2017.8.26.0100**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Daniel Felipe Pioloo**

Página 900

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0283/2017

Processo 1071412-72.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Daniel Felipe Pioloo - A parte autora deve providenciar o recolhimento das custas iniciais e de procuração, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.076,20, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.402/2017). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 21,52. - ADV: SERGIO DEL PIO LUOGO (OAB 281937/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1082689-22.2016.8.26.0100****Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Kauã Alves Sobrinho e outro**

Página 901

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0283/2017

Processo 1082689-22.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Kauã Alves Sobrinho e outro - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e da emenda de fl. 70. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRÁ-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: ANTONIA IGNES DA SILVA (OAB 56792/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1103556-36.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Virgilio Campesi - - Cecilia Campesi Garcia - - Luiz Antonio Garcia - - Thiago Garcia - - Raphael Sanchez Garcia

Página 902

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0283/2017

Processo 1103556-36.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Virgilio Campesi - - Cecilia Campesi Garcia - - Luiz Antonio Garcia - - Thiago Garcia - - Raphael Sanchez Garcia - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: GUNTHER WILLY DE PLATO (OAB 376460/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1119265-14.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lívia Katly Scattolini

Página 903

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0283/2017

Processo 1119265-14.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lívia Katly Scattolini - Vistos.Abra-se vista dos autos ao Ministério Público para parecer final.Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: LUIS HENRIQUE FAVRET (OAB 196503/SP), PAOLA NEVES DOS SANTOS BERGARA (OAB 329385/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1125252-31.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rubens Rodrigues da Fonseca Junior

Página 903

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

RELAÇÃO Nº 0283/2017

Processo 1125252-31.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rubens Rodrigues da Fonseca Junior - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: FRANCISCO DA SILVA (OAB 199564/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1125353-68.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Julia Maximo Ferrari

Página 903

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0283/2017

Processo 1125353-68.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Julia Maximo Ferrari - Vistos.1. Apresente a parte autora declaração de imposto de renda do último exercício fiscal (ou comprovante de isenção/demonstrativo de rendimentos) ou, na hipótese de ser aposentado, extrato de rendimentos do INSS, para análise do pedido de Justiça Gratuita.2. Cumpra a parte autora o solicitado na cota ministerial de fls. 68/70 - ADV: RAPHAELA SADEK KOURY DE GODOY (OAB 302162/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1132407-22.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cleber Wilian Vezone e outros

Página 904

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0283/2017

Processo 1132407-22.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cleber Wilian Vezone e outros - Vistos.Antes de deliberar nos termos das decisões precedentes, oficie-seaos RCPNs competentes, solicitando informes sobre o cumprimento da sentença.Intimem-se. - ADV: RODRIGO JOSÉ RUIVO (OAB 213045/ SP), NATHALIA BORTHOLACE RODRIGUES RUIVO (OAB 256254/SP) Processo 1132954-62.2015.8.26.0100 - Usucapião - Usucapião Es

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1134088-90.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Patricia da Silva

Página 904

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0283/2017

Processo 1134088-90.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Patricia da Silva - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Comunique-se o d. Juízo Corregedor Permanente do RCPN do 24º Subdistrito (Indianópolis), conforme pleiteado na parte final do parecer ministerial de fls. 89/92, encaminhando-se cópias da certidão de fl. 11, da escritura de fls. 82/84, das informações de fl. 85 e do parecer de fls. 89/92. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: JORGE ELMANO PINTINHA BARTOLO (OAB 31660/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0283/2017 - Processo 1138072-82.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rubenilsa Reis dos Santos

Página 905

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0283/2017

Processo 1138072-82.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rubenilsa Reis dos Santos - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e da emenda de fls. 37/38. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções

Editais e Leilões - 2ª Vara de Registros Públicos

Editais de Citação

Página 13

2º VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

(24/07/17)

JUIZ TITULAR: Doutor Marcelo Benacchio

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0022841-34.2010.8.26.0100 - 506/10.] O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Marco Antonio Neves do Amaral, Rosa Maria Costa Neves do Amaral, Waldemar José Fernandes, Maria Dulce Morihana Fernandes, Waldo Marcos Ferreira, Maria Almerinda Pacheco Nunes, José Evangelista da Paz, Sítio Jesus, pelo réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Jan Macarios, Sandra Oliveira Macarios, Macenas Antonio David, Alia Gemha David, Gilberto Alves de Souza, Dacle Elisa Maria de Souza ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando na a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rodovia Anhanguera, Km. 21 a mais de 500 m, Morro Doce, Perus, São Paulo - SP. alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0153103-09.2009.8.26.0100 - 476/09.] O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Guilherme Rodrigues, Eloy Rodrigues Garcia, Deusdelia de Lourdes Garcia, Amem Khalil , Amen Khalil Khalil, Zaqueu Amine Khalil, Roberto Mauricio dos Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Teresa Rodrigues Garcia de Gomez, BIENVENIDO GOMEZ RODRIGUES, OBDULIA GOMEZ RODRIGUES, MANOEL BALTAZAR RODRIGUES, FRANCISCO INDALÉCIO GOMEZ RODRIGUES, DULCE MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, AMÉLIA GOMEZ RODRIGUES DE AGUIAR, DÉCIO FELIPE DE AGUIAR ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua do Acapuzal parte do Lote, 29 Quadra 30, VI. Cisper, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0022623-35.2012.8.26.0100 - 469/12.] O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA PINTO LIMA ZANETTA , na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Imobiliária Trabulsi Ltda, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Regina Aurora Prado M Ferreira, Alta Della Maggiora Takamatsu ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua treze de Maio , 1445, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0014188-09.2011.8.26.0100 - 308/11./ O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) +C. Rubens Ferreira de Barros e Georgette Heydt de Barros, Carlos Ferreira de Barros e Yara Ferreira de Barros, Renato Ferreira de Barros e Osmilda Santos de Barros, Paulo Ferreira de Barros e Izolina Gonçalves de Barros, Raphael Ferreira de Barros e Maria Aparecida

Ferreira de Barros, Jose Antonio de Almeida, Jose Rosendo Alves, Simone Rodrigues de Souza e Robson Fabrega Carridondo, Raul Ferreira de Barros e Maria de Paz Leda Panunzio de Barros, +Alfredo Salemi e Selma Chebl Salemi, +Andre Saleme e Maria Julieta Niro Saleme, Anselmo Vessoni e Thereza Nogueira Vessoni, Jose Virgilio Nogueira Vessoni e Rene Nogueira Vessoni, N. Celestino & Filho Ltda, +Kazumi Kashiwaya e Nobue Mori Kashiwaya, Jeferson Baião, Bernardina Moura de Souza, Raul Ferreira de Barros, por seu inv. Rubens Ferreira de Barros Sobrinho, Rubens Ferreira de Barros, por seu inv. Sérgio Heydt de Barros, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Rosangela Jovita Santa Fé ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Av Francisco de Santa Maria, 1026/ C/02 FUNDOS, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0059001-53.2013.8.26.0100 - 1070/13.] O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Egisto Romanini, Paulini Francisquini Romanini, Fernando Tadeu, Izilda Virginia Cleopatha Martha, Giovanni Guarneri, Cristina Martins Guarneri, João Pedro Capel, Leonor Sahd, Jonathas Martins Leal Sobrinho, Cassia Archioli Leal, Eleno Mendonça dos Santos, Solange Veras Felix e Shirley Aparecida Rodrigues da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Lucio Politi, Suely Villa Politi ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Antonio Peres Mulla, 256, Aricanduva, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0025507-37.2012.8.26.0100 - 587/12.] O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Jelisej Klemensov ou Alex Klemensav, Izak Klemensov e Uljana Klemensov ou Julia Klemensav, Pedro Klemensov, Cleusa Pessato Fonseca, Antonio Manoel Gonçalves Júnior, Elma Oliveira Alves Boscolo, Konstancia Jakstas; Miguel Jakstas; Vilious Jakstas; Pranas Jakstas, Jelisej Klemensov ou Alex Klemensav, espólio de Pedro Klemensov, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Joao Costa Pinto, Anna Kuzda Costa Pinto ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua das Gílias, 623, Vila Bela, Vila Prudente, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0019857-09.2012.8.26.0100 - 457/12.] O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a).RENATA PINTO LIMA ZANETTA, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Genoveva do Prado Lima, +Francisco Lucas e Adi do Prado Lima Lucas, Hervecio Augusto de Melo, Antonio Augusto Quinteiro, Cristiano Roberto da Silva e Leticia Cristina da Silva, Paulo Gonçalves Silva, Adilia dos Anjos Miranda, Carlos Alberto Quinteiro e s/m Izilda Maria Alves, Antonio Miranda Quinteiro e s/m Iracema D., Manuel Miranda Quinteiro e s/m Valdeliz Leonor Madureira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Jose Rubens Prado Lima, Patricia de Macedo Lima ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Astolfo Veira de Rezende, 293, Jd. IV Centenário, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0018273-04.2012.8.26.0100 - 404/12.]O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) João Moreira Cordeiro e s/m Maria Gilcele Gomes, F. Léo Garcia Pinto Camargo OU QUEM O IMÓVEL POSSUIR, F.. Ednalva Nascimento de Souza OU QUEM O IMÓVEL POSSUIR, Flora Botelho de Souza e Maria Botelho de Souza, Giuseppe Pulignano, Laura de Barros, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Jose Francisco dos santos, Maria Melania Salomão dos Santos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, a titularidade de domínio do

imóvel localizado na Rua Eugenio Gaudencio Costa 327/329, VI. Orlandi, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0015492-43.2011.8.26.0100 - 326/11.] O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Luiz Guilherme Gabri Vitecosqui, Condomínio Bolivia, na pessoa do síndico, Espólio de Luiz Cesar da Silva, rep. pela viúva Elizabeth de Jesus Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Marinalva Calixto Vitecosqui, Vinicius Francisco Vitecosqui, Mayara Calixto Vitecosqui ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Objetivam os autores a sentença declaratória do imóvel usucapiendo situado na rua Malamir, 129, Ap. 54, Jd. Umuarama, Sto. Amaro, São Paulo SP, Cep. 05783-160, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0012780-12.2013.8.26.0100 - 146/13./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Henrique de Leo e Genoeffa Imperial de Leo, Severina Oliveira dos Santos, Arnaldo dos Santos Silva e Maria Madalena de Brito Silva, Alice Claudino Medeiros, + Alberto Irani e Olga Pimentel Irani, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria Aparecida Pereira ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Jetirana, 194, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0041671-43.2013.8.26.0100 - 720/13./ O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) +Valdomiro Gabriel de Lima e Oberlina Quiteria de Lima, Nelson Bazar, Francisco Jose Tavares de Souza, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria Senhora Rodrigues de Oliveira ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Melo Portugal 47, São Paulo SP, Cep. 03728-025, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0173593-52.2009.8.26.0100 - 650/09./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Jorge Luiz Pereira e Sonia da Silva Pereira, Antonio Aurino Lopes Pereira, Quiteria Pereira da Cruz, Jalico Empreendimentos Ltda, +Jose Luchiari e Charlotte Dobberke Luchiari, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Aguinaldo Pereira da Silva, Viviane Aparecida dos Santos Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Anguereta, 10, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0000909-19.2012.8.26.0100 - 30/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Ermelinda Peres, Benedito Azanha e s/m Clarice Alves Azanha, Nelson Azanha e s/m Sebastiana Emidia Azanha, Manoel Azenha e s/m Maria Luiza Azenha, Antonio Azenha e s/m Laura Antonio Azenha, Osvaldo Peres Azenha e s/m Maria da Graça Azenha, Osmar Peres Azenha, Neusa Azenha Bernardino de Seixas e s/m Epton Bernardino de Seixas, Benedicta Sant'anna Fomm, por seu inventariante Dinah Fomm Rodrigues, +C Francisco Nicolau Kierling e s/m Emiralda Lopes Correia Kerling, Roberta Rosa da Silva, Claudionor de Oliveira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus

cônjuges e/ou sucessores, que Celina Bispo da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Flor da Redenção, 268, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0123180-35.2009.8.26.0100 - 185/09.] O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA PINTO LIMA ZANETTA, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Maria Donata Parisi, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria Cristina Reimberg Correa de Toledo, João Frederico Reimberg, Maria Clara Reimberg, Julia Maria Reimberg Mendes, Espólio de Júlia Reimberg ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Igatu, 03/A, Jaçanã, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0015257-08.2013.8.26.0100 - 179/13.] O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA PINTO LIMA ZANETTA, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Armanda Fagundes Clemente e s/m Herculano dos Santos Clemente, Izola Fagundes Clemente ou Izola Mazzei Fagundes, Martha Fagundes Berchielli e s/m Oswaldo Berchielli, rep. p/ Paulo Augusto Berchielli, Espólio de Noemia Fagundes de Souza Dias e s/m José Carlos de Souza Dias, rep. p/ Mariângela Souza Dias Vella, Rogério Mazzei Fagundes e s/m Adelia Monteiro Fagundes, Milton Antonio Girardi Urban e s/m Jacira Pozzi Morais Urban, Suzana Claes Lopes dos Santos, Cássio Isidoro Lopes dos Santos, Odete Lopes dos Santos Rocha e s/m Fausto Martins Rocha, Dulce Lopes dos Santos Alcântara, Edifício Gêmeos, rep. pelo síndico, Centro Residencial Santana, rep. p/ síndico, João Rinaldo Machado, Antonio Lopes dos Santos, Osnir Teixeira Fernandes, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria Alice Facundes Rachid, Maria Claudia Fagundes Moreira, Eduardo Rachid ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Doutor Zuquim, 246, Santana, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0081609-79.2012.8.26.0100 -1603/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Elisabete Cristina Arroio, Carlos Fernando de Araujo Arroio, Francisco Torquato Avolio, Plastiresina Ltda, Oswaldo Brasileiro de Freitas, Josefina Fidelis, Cleusa Moraes, Carmen Fidelis, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria Luisa Arroio dos Santos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua A, 118, Jd. Sta. Mônica, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0067812-36.2012.8.26.0100 - 1465/12./ O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Anton Jackel e Eleonore Jackel, Celso de Souza Goulart, João Francisco de Souza, Maria Jurandir Mendes Alves Torres, Valmir Freire Dias, Werner Rolf Schoenmann e Ilka Mar Schoenmann, Antonio da Costa Gonçalves e Angelina Martins Gonçalves;, Jose Carlos Manzoli, Mary Fragoso Nardy, João Alberto Fragoso Nardi e Carmen de Lorenzo Nardi, C. Thedo Ivan Fragoso Nardi e Jany de Sa Nardi, Jose Wilson Dias Freire e Luciane Oliveira da Silva Dias, Aparecida Machado Ribeiro, marlene martins gonçalves, Magdalena Eleonore Jackel, Andre Wolfgang Jackel e Bertram Irich Jackel, PEDRO ULRICH ANTON JACKEL, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Djalma Rodrigues Duarte, Pedro Paulo Petrola Bezerra, Rosangela Maria Torres Bezerra, Manoel Mendes Alves ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Lidolfo Collor, 1545/1553/1555, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0060509-05.2011.8.26.0100 - 1436/11.] O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Ernesto Vicente Saboya de Albuquerque e Lucia Ferreira Saboya de Albuquerque, Luis Antonio de Paiva, Julia Rosendo da Silva e Maria do Carmos Ramos, CONFINANTE 1 - a ser qualificado, CONFINANTE 2 - a ser qualificado, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Viviane Ferraz de Paula, Silvio Ferraz de Paula ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Av. Wilhelm friedrich Ladwig, 564, Jd. Imbé, São Paulo - SP, Cep. 05866-170, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0059019-45.2011.8.26.0100 - 1317/11./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) +Amin João Aur e Afifi Jauhar Aur, Armindo Alves, Mark Center, Francisco - a ser qualificado, +Nilson Rocha e Cristiane Linczuk Rocha, Adilson Silva e Maria da Conceição Tavares da Silva, +Eduardo Alonso, +Simone Fini Silva Coppede e Aldo Tizzani Coppede, Cyntia Fini Rueda e Francisco Antonio Rueda, +Grazielle Fini Silva dos Santos e Ricardo Loureiro dos Santos, Douglas Fini Silva, Sandra Cristina Travagli Irabi, +Antonio Fernandes Ribeiro e Alda da Silveira Ribeiro, Luiz Carlos Fernandes Ribeiro, +João Travagli, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Marielsa Arrais Campiotti, Decio Campiotti ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Chico Pontes, 1359, VI. Guilherme, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0054112-27.2011.8.26.0100 - 1238/11./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Raimundo Gonçalves da Rocha, Edemar Santos Conceição, Bento Ferreira Gomes, Eraldo Gomes da Silva, Decio Coelho e Luzia Bento Brito Coelho, Luciana de Souza Moura e Paulo Gonçalves Siqueira, C. Maria Lucileide Vieira Nunes Zovico e Paulo Rogerio Zovico, Luis Avelino de Sousa, Francisca Conzo, Manuel Ferreira dos Santos, Celina Pereira Serafin, Dionisio Leone, Anna Tibiriçá, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Cleonice Pereira de Carvalho Souza, José Borges de Souza ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Giovanni Pannini 35, C/ 11, São Paulo - SP, Cep. 04339-050, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0024851-80.2012.8.26.0100 - 573/12. /O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Paulo Pires de Camargo, Maria Madalena Ventura, +Nelson Jose dos Santos e Maria Margarida dos Santos, +Jose dos Santos e Luzia Alves Machado, +Maurino Jose dos Santos e Ivanete Veneranda da Conceição dos Santos ou Ivonete Veneranda da Conceição dos Santos, +Elson Jose dos Santos e Siberia Mitian Guimarães Alvares dos Santos, +Antonio Mikail e Hermantina de Oliveira Coutinho Mikail, Georges Najjar, Afif Moussa Najjar, Nage Jucdar e Hind Khoury Jucdar, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Jose Pedro da Silva, Johnny Jose da Silva, Marcia Cristina da Silva, Ezequias Pereira da Silva, Deise Rodrigues da Silva, Daiane Rodrigues da Silva, Cristiane Rodrigues Freire da Silva, Emyle Regina da Silva, Everton Helder da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Taquaraçu de minas, 108, Jd. Sta. Cruz, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0158672-88.2009.8.26.0100 - 537/09.] O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA PINTO LIMA ZANETTA , na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Carlos Ernesto Pasinato e Diana Clorinda Pasinato, CAERP Empreendimentos e Construções Ltda, na pessoa do rep. legal, Jaci Bravo e Maria da

Conceição Bravo, Maria da Piedade dos Reis, Cia.Construtora Paranapanema, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Fernanda Patricia Silva, Jailton Ferreira Lopes ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Dilermando Pinheiro, 20, Vila Diana, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.....

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0058300-92.2013.8.26.0100 - 1051/13./ O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA PINTO LIMA ZANETTA, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Gerson da Costa Sa Filho, Ivanilson Oliveira Ribeiro e Edinaura Santos Oliveira Ribeiro, Herminia Ageldan, Geraldo Rosa da Costa e Marcia Barbosa Bezerra da Costa, Dirce Lopes, +Odilon Cardoso de Oliveira e Marlene Gonçalves de Oliveira, +Arcilio Martins e Guiomar Ayres Martins, Katrine Stankus, +Renato Laurentino da Silva e Lucy Miguez Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Vicente Tenorio da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Serra da Canastra, 247, Jd. Amália, São Paulo - Sp, Cep. 05890-220, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0045709-69.2011.8.26.0100 - 1016/11./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Espolio de Carlos Alberto Borromei ou Alberto Carlos Borromei, na pessoa do inventariante ROBERTO MARCO ANTONIO RUTIGLIA, COSME MOREIRA DA SILVA ou atual morador, que deverá ser qualificado pelo Of de Justiça, VERA LUCIA SANTINI e LUIZ CORREIA JUNIOR ou atual morador, que deverá ser qualificado pelo Of de Justiça, Arnaldo Santini, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Beatriz Arantes Felipe, Waschington Felipe dos Santos, Sandra Arantes Felipe ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Rosário de Dom viçoso 64, Jd. São Carlos, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0049904-63.2012.8.26.0100 - 1201/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Angel Naveira Maceiras e Rosemeire Aparecida Pinto Maceiras, Maria Esther Naveira Maceiras, +Generoso Ibanez Barrachina e Adelina Gimenez Mondria, Vicente Bensivengo e Isalina Gonçalves Bensivengo, Cadplast, Maria Del Carmen Naveira Seoane de Maceiras ou Maria Del Carmen Naveira Sevane e Angel Rodrigo Moreiras Deval, João Mariano da Silva e Maria Adriana Santana da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Severina Angelina de Melo ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Pedro Vilalobos Martin, 40, Vl. Maria, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.]

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0045786-44.2012.8.26.0100 - 1094/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Jose Fernandes Braga, SERLA - Supervisão Especial de Regularização de Loteamento, +Aparecida de Paula Gardiano, +Ana Trindade Pereira e Luiz Carlos Trindade, Gilberto Soares dos Santos, + Cicero Aureliano dos Santos e Jonica Silva dos Santos, Dezia Maria de Jesus Oliveira, Edson de Oliveira Brigida e Maria Cristina Pereira, Ilmar Nunes da Silva e Maria Libaneide Ferreira da Silva, Julinda Batista França, Maria Albina Miguelina, Maria de Fatima Souza Silva e Jose Alves da Silva, + Maria de Lourdes de Oliveira Brigida e Argemiro Brigida, Maria Soledade Pereira, Maria Vitalina da Silva, Norival da Silva, Pedro Moraes Maciel, Maria de Lourdes da Rosa, Roberval Correia da Silva e Maria Helena Barbosa da Silva, Rosely Fernandes, Saturnina Francisca de Souza, Sebastião Cezario e Marlene Maria Cezario, + Severino Izidio Gomes e Vera Lucia Miquelini Gomes, Sonia de Oliveira Brigida, Walter de Godoy e Maria Silva Santos, Zuleide Silva de Jesus, Dagmar de Andrade, Antonia Quirino dos Reis e Geraldo Magela dos Reis, Maria Jose dos Santos e Gilson Santos, Vera Lucia Pereira,

+ Maria Elena de Siqueira Bono e Jovino Bono, Maria Aparecida da Costa Silva, Maria Jose dos Santos e Edilson Dantos, Marinalva Nogueira dos Santos e Geraldo Nogueira dos Santos, Milton Ramos do Rosario e Maria Neusa do Rosario, Valdelice Muniz Barreto Maria Aparecida da Costa Silva, Benedita Clemente de Andrade, + Enedino Gomes da Silva e Maria Julião da Silva, Jose João da Silva e Maria das Graças Ferreira da Silva, Jose Orlando da Silva e Maria Iracy de Jesus Lenice Silva, + Jose Orlan da Silva e Maria Trindade Xavier da Silva, + Jair Sidney Floriano e Maria Aparecida da Silva Floriano, Maria Iva da Silva, Maria de Lourdes Spina Fernandes, Valdelice Carvalho dos Santos, Laudeir Pereira Laiola, Manoel Pereira Laiola e Nilza Maria Laiola, João Pinheiro Martins e Maria Edileusa Martins, Maria Cristina Soares de Brito, Suzanete Soares de Brito e Antonio Carlos de Brito, Jose Fernandes Braga, + Maria das Graças da Silva Vidal e Manoel Francisco Vidal, + Jose Espedito Nascimento e Antonia Aleuda Romão Pereira, Pedro Sergio Lopes, Raimundo Vidal da Silva e Maria de Fatima do Nascimento Silva, Jose Galdino e Alexandra dos Santos Galdino, Antonio Raimundo Nonato e Maria da Penha do Nascimento Nonato, Francisco Machado de Souza e Elisangela Cristina dos Santos, Alice Maria de Souza, + Davina Fernandes Silva e Romão Lourenço da Silva, Jose Lucas Aho, Izaías Evangelista de Almeida e Luzinete de Souza Almeida, Odilon da Fonseca e Iracema Freitas Fonseca, Maria Victoria de Lima, Adelia Francelina da Silva, Pedrina Candida, + Antonio Monteiro Avelino e Francisca Alves da Costa, Maria do Carmo Batista da Silva, Luzinete Correia da Silva, Jose Severino da Silva, Cicero Jose da Silva e Maria Eunice da Silva, Angela Maria Correa da Silva, Juraci Pereira de Moraes e Maria Ferreira de Souza de Moraes, Angelita da Silva Machado e Edvaldo Soares Machado, Ataíde Silva Moura, Dulcineia Felix de Souza, Joel Felix de Souza, + Luiz Vitorino da Silva e Maria Celia Andre da Silva, Judith Duarte de Castro, Helena Ivonete Cassimiro Pinto, Arlindo Benigno Ribeiro e Eva Maria Rosa Silva, Ana de Lima Pereira e Osvaldo Rodrigues Pereira, Suely de Lima Pereira, Paulo Augusto da Silva, Cecilio Luiz Barbosa e Ilda Maria dos Passos Barbosa, João Marcolino dos Santos e Maria da Graça de Oliveira, Jose Francisco de Oliveira, Jose Abilio da Silva e Maria Solange de Lima da Silva, Cicero Ferreira da Silva e Maria do Socorro Daniel da Silva, Maria Luzinete dos Santos, + Luiz Ferreira Pompeu e Maria Francisca dos Santos Pompeu, Zuila Saraiva Arlinda, Nubia Soares da Silveira e Antonio de Jesus, + Heleno Ferreira da Silva e Maria do Carmo Valerio, Maura Teofilo da Silva, Cicero Umbelino, Adailton Brito dos Santos e Anelita Leandro dos Santos, João Moutinho de Oliveira, Oswaldo Feitosa da Silva, Antonio Luiz dos Santos e Antonia Silva Santos, + Antonio Jose de Jesus e Maria das Graças Prado de Jesus, Waldemar Fernandes e Maria de Lourdes da Silva Fernandes, Maria da Conceição Aparecida da Costa, Maria Helena de Oliveira, Maria Jose Freire, + Sebastião Fernandes de Oliveira e Helena Martinelli de Oliveira, Amaro Xavier da Silva, + Enoch Pereira Galvão e Giseuda Pereira Galvão, Jose de Souza e Maria Aparecida Baldo de Souza, Neide Macedo Pereira de Jesus e Lourivaldo Pereira de Jesus, Lazaro Aparecido da Silva, Rita Maria Bezerra, Severina Antonia da Silva, Marinaldo Bezerra da Silva e Maria Bernadete Julião Araujo, Maria Aparecida dos Santos, Lucia de Oliveira, + Luzia Gonçalves Gímenes Landi e Duarte Landi, Madalena da Mata Ferreira, Jose Carlos Ferreira, Mario Queiroz Barreto, Antonio Marques Santos e Erinita de Oliveira Santos, Magnolia Freire Dias e Ademair Evangelista Dias, Antonio Dias Lopes, Maria de Fatima Candido Pereira, Arthur Lopes de Freitas, + Terezinha Camara de Lima e João Batista de Lima, Leontina Ribeiro Gomes, Jose Januario da Silva e Maria Benta da Silva Januario, Juvenal Borges de Almeida, Edvaldo Pereira dos Santos, Luiz Gonzaga Barbosa e Conceição Aparecida M. Barbosa, Josefa Maria da Conceição, + Elinor Paulo da Silva e Maria de Lourdes Cipriano da Silva, Wilson Alves dos Santos, Ilda da Silva Buldrini, Maria do Socorro Batista de Souza, Geraldo Ferreira Alves e Laudiceia Teles Camargo, Antonio Imidio e Margarida Maria Dias Imidio, Pedro Farias Filho e Neide Mara de Paula Farias, Donata Maria de Jesus, Moises Quirino da Silva, Vera Lucia de Souza, Maria Oliveira da Silva, Deusimar Bento da Silva, Carlos Alberto Santos, Josue Pereira e Abigail Batista Pereira, Severina Pimentel da Lima e Jorge Pimentel de Lima, Jose Lucena da Silva e Lucia Maria Bonfim Lucena, Edson Alves Maia, + Jose Geraldo Pereira Silva e Maria Neli dos Santos Silva, Emilio Fernandes Condori, Guiomar Gonçalves de Jesus, Irene de Lourdes Duo Pereira e Olival Dias Pereira, Honorina de Oliveira e Jose Francisco de Oliveira, Nunzia Maria Ricciardi e Nelson Moreira Leite, Antonio Jose da Silva e Hozana Ferreira da Silva, Argentina Pereira de Macedo, Sebastiana Feitosa da Silva, Jose Francisco dos Santos e Marli das Dores dos Santos, Antonio Pereira da Silva, Adilene Lopes Ferreira, Maria das Dores Rodrigues e Luiz Rodrigues, Leonidia Francisca de Jesus, Edson Souza da Silva e Hilda Jose Ramos da Silva, Raquel Nogueira, Ismael Alves dos Santos, Maria das Graças Silva, + Dazio Fraga e Maria Rosalina da Silva Fraga, + Irene Monteiro da Silva e Pedro Celestino da Silva Filho, Maria Mercedes dos Santos, Isaudete Maria da Conceição, Jose Moreira e Tereza Gomes Moreira, + Enos de Alcantara Moreira Gomes e Maria Aparecida Mariano Moreira, Noemia Maria da Cruz e Francisco Jose da Cruz, Jandira dos Santos Ferreira, Marili Emerencio Bezerra, Maria das Dores Menezes de Lira e Aluizio Feitosa Lima, Rinaldo Antunes do Nascimento e Maria Auxiliadora do Nascimento, Davi Germano da Silva e Maria Germano da Silva, + Pedro Octavio de Almeida e Anita Silva de Almeida, Marinalva dos Santos, Alvaro de Oliveira e Maria de Oliveira e Silva, Salvador Francisco Pereira e Floraci Alves Guimarães Pereira, Jose Batista Alves, + Sueli Maria Alves e Orlando Jose da Silva Filho, Neuza Pereira dos Santos, Jose Olegario Martins, Benedita Silva de Souza e Antonio Alves de Souza, Gladys Marques de Farias, Isabel Luiz Pereira, + Iria Jesus da Costa e Itamar Gregorio da Costa, Doralia Ferreira dos Santos Novaes, + Damião Alves da Silva e Maria Maximina da Silva, Diana Maria da Silva, João Henrique e Maria Mariana Teodora, Pedro Pinheiro Xavier e Lucina Pereira Xavier, Onezia Feliciano da Cruz, + Maria Francisca de Oliveira e Herminio Francisco Oliveira, João Luiz Macedo e Vania Izegina Macedo, + Valdeci Maria Domingos e Rosalino Domingos, Nivaldo Valerio da Silva, Nelson Florencio da Silva e Vania Mathilde Lourenço da Silva, Jose Soares Correia e Izilda de Oliveira Correia, Jose Cosmo dos Santos, Maria Aparecida Lima, Eliana Aparecida Ferreira Lima, Amancio Luppe e Expedita Teodoro Luppe, Maria de Fatima da Silva, Jose Martins Filho e Maria de Lourdes de

Melo, Maria Nogueira do Nascimento, + Joao Pereira e Malta dos Santos Pereira, Jose Inacio da Silva, Edivaldo Pereira dos Santos, Antonio Pedro da Silva, João Batista da Silva e Maria Stela da Silva, Maria do Carmo Valim Gameto, + Flavio Freitas Lima e Antonia Martins de Melo, Maria Carmelina de Souza e Manias Rodrigues da Mata, Rosalina Pereira dos Santos, Osvaldira Lima Lopes e Pedro de Oliveira e Silva Filho, + Gildasio Antonio de Oliveira e Tereza Izabel de Oliveira, Nelson Laurentino da Costa, Irenio Pereira da Silva, Ademir de Jesus Firmo e Maria Celeste Firmo, Afonso Fortunato de Araujo, Delvita Conceição, + Aparecido Ferraz e Efigenia Quirino Ferraz, Ezequiel Luiz Apolinario, Marta Nogueira do Nascimento, Ilda Pereira da Silva, Iorides Rodrigues de Araújo, Newton Pereira do Nascimento, Maria Madalena Pereira, Rlcardo Ferreira dos Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Igreja Pentecostal Rei dos Reis ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Gurutuba 07, Vila Nova Galvão, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0048892-48.2011.8.26.0100 - 1094/11.]O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) João Ferreira Braz e Celia Aparecida Nogueira, João José de Lima, Josefa Marlene de Lima, e réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Mario Leme Freitas, Helena Natalia Schulte ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Tem como objetivo os autores a sentença declaratória de domínio do imóvel usucapiendo situado à rua Salete, 35, Jd Poleti - São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0102287-91.2007.8.26.0100 - 13/07./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Eliza Nascimento, CENTRO DE ATENDIMENTO JURIDICO DOM ORIONE, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Terezinha de Jesus Síndice Mariano, Aparício José Mariano ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Amália Cordelli Cardenuto, 149, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0056392-34.2012.8.26.0100 - 1334/12.]O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Valdir Aufo do Nascimento ou Valdir Orphão do Nascimento, Sandra Regina Capel do Nascimento, Ivani Ferreira da Silva e Edson Roberto Berti, Fabio Chacon Guadagnani e Mercia Chacon, Rogerio Ferreira Rosa, Antonia Morales Romero, Luiz Romero Pine, Jose Macedo e Maria Mendes de Macedo, C. Jose Moreira e Esperança de Oliveira Saavedra, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Luciano de Almeida Soeiro, Eloiza Tavares Soeiro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Ielmo Marinho, 251 - VI.Macedópolis, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0015995-64.2011.8.26.0100 - 338/11./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) +Marcos Fukuhara e esposa (a ser qualificada), Ailsom Pereira da Silva, Giovane Rodrigues de Oliveira, Luis Alberto F. Cabral, Bonifacio Vieira L. Brito, Florípes Molina, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Francisco Ednaldo dos Santos, Maria Jose Dias dos Santos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua James Ensor 371, Jd. Novo Oriente, Sto. Amaro, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0124016-47.2005.8.26.0100 - 974/05.] O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) ANTONIO BUTUKUS, ROSÁLIA PETRIKIEENE, ELEUSA MARIA ROCHA PETRIKIS DE MORAIS, REGINA PETRIKIS ANTUNES, MARIA MANOELA VIBANCO, JOSÉ ANTONIO DA SILVA, OSWALDO PINTO MARIANO, ANGÉLICA NICCOLI MARIANO, MARIA VIVANCOS MENDONÇA, WAGNER SOTERO MENDONÇA, FABIANA JAAFAR, MAYA PETRIKIS ANTUNES, SAULO PETRIKIS ANTUNES, ALI SAID JAAFAR, Jose Antonio dos Santos, Dilza Oliveira Rocha dos Santos, Abilio Luiz Antunes, C. Maira Petrikis Antunes de Rezende, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Affonso Vibanco Vibanco, Natalina Toledo Vibanco ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua camé, 770, moóca, São Paulo, SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0337678-55.2009.8.26.0100 - 934/09.] O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Christina Avino, Maria Lucinda Pontes, Cecília Piacente da Silva, Claudia Maria Girioli da Silva, Francisco Tozatto, Lourivaldo Antunes Rocha, Edina Laete Freitas, Jamil Beyrutti e s/m Josephine Attieh Beyrutti, Sergio Serino e s/m Maria Del Carmen Romero Gago Serino, Claudenzil Alves e s/m Neide Martinez Alves, Silvia Tereza Girioli da Silva, Alvaro Girioli da Sislva, Claudia Maria Girioli da Silva, Waldemar José da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Sueli dos Santos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Rua, Rosa Santana , 234, antigo nº 09, Penha de França, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0035539-04.2012.8.26.0100 - 896/12.]O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Jose Pedro de Lima, Manoel Francisco da Silva, Jorge Alberto e Mariazinha Amorosa Alberto, Eduardo Correia Pereira e Vanda Palmira Correia Pereira, Neuza Nobue Ninomiya e Edan Miyako Ninomiya, Eliane Maria de Lima e Jose Carlos Jordão, Eliete Maria de Lima Carpegiani e Mario Hermetiti Carpegiani, Pedro Basante Gonzales, Consuelo Gonzalez Dinero de Basante, Celia Basante Gonzalez, Daniel Basante Gonzalez, C. Fernando Peres Delgado e Mercedes Basante Valcarce, C. Roseli Madalena Sobrinho e Angel Basante Valcarce, C. Mercedes Basante Borbolla, Sergio Basante Borbolla, Antono Basante Valcarce e Ines Conzalez Garcia, Angel Basante Valcarce, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Francisco Ptacek ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Sebastião Martins, 337, Butantã, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0236589-57.2007.8.26.0100 - 882/07.]O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Faustina Raimundo Monaco, Margareth Monaco Tufik, Elizabeth Monaco Raposo, Espólios de Aurea Pacini Capelossi e Helio Capelossi, rep. pela herdeira Elisa Critsina Capelossi Gomes do Amaral, Elisa Cristina Capelossi Gomes do Amaral, 1. Espólios de Benedita Buenod e Andrade e Ecia Firmina de Andrade, rep. pela herdeira Gina Giusti, professora, 3. Espólios de Aurea Pacini Capelossi e Helio Capelossi, rep. pela herdeira Elisa Critsina Capelossi Gomes do Amaral, Espólio de Santino Monaco, rep. pela herdeira Elizabeth Monaco Raposo, 5. Espólio de Santino Monaco, rep. pela herdeira Elizabeth Monaco Raposo, Sergio de Campos Gomes e Vera Lucia Cressoni Gomes, Sergio de Campos Gomes e Vera Lucia Cressoni Gomes, 8C. Miriam Aparecida Gomes Petarrolli e José Carlos Petrarolli, Miriam Aparecida Gomes Petarrolli e José Carlos Petrarolli, Espólios de Mario Albuquerque Pacini e de s/m Yolanda Santoro Pacini, Jose Luiz Gomes do Amaral, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Ariovaldo Nery da Rocha, Ivanilda Aparecida Cavalcanti ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Aiuba, 05, Jd. Mirirm, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0046854-92.2013.8.26.0100 - 827/13.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a).RENATA PINTO LIMA ZANETTA, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Sandra de Tota Nacarato, Francisco Gabriel Falanghe e s/m Maria Ines do Nascimento Medina Falanghe (045.195.458-03), Maria Odette Falanghe, Alberto Marcos e s/m Judith Gonçalves Marcos (030.905.158-49), Álvaro Luiz Guião e s/m Patrícia Vicente de Azevedo Leme Ferreira (153.567.688- 42), Antonino Teixeira Bueno, Nelson Machado Sutherland e s/m Vera Lucia Silveli Sutherland (766.021.338-53), Ezedequias Vieira Torres e s/m Lindinalva de Almeida Torres (251.398.328-95), Arthur Garcia, Argyrios Demetre Argyriou, Nicolau Demetre Argyriou, Ligia Marques Schincariol, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Josefa Maria Barbosa, Maria José Fiuza Vieira, José Valdeci de Souza, Raimundo Florencio da Silva, Maria Rozelia De Varvalho, JORGE VITORINO DA SILVA, Marcia Da Silva, mara da Silva Ramos Gouveia, Vanusa Alves Guimarães, Helena Ramos De Lima, Edinilton Batista Cerqueira, Luziene Alves Guimarães, Benedito Moreira Ramos, Maria Dos Santos Costa, Adriano Antonio da Silva, Valdirene Ramos De Lima, Wagner da Costa Brenner, Rosangela Ramos De Lima, Osvaldo Antunes de Lima, João Alfredo De Lima Filho, Sivoneida Batista Cerqueira, Siene Batissta Cerqueira, Ieda Batista Cerqueira, Cineida Batista Cerqueira, Claudia Cabral da Silva, Antonio Lusani Gonçalves Veras, Fabio Aleixo Da Silva, Alan Moraes Muniz, Alex Sousa Camelo, Kelly Cristina de Araújo ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Volta Redonda, 166/C/03, São Paul - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 Prazo do Edital \<\< Nenhuma informação disponível \>\> dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0052713-60.2011.8.26.0100 - 1204/11.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) José Antonio Barreto Filho, Said Abou Samra, Isabel Cristina da Silva Mello ou quem o imóvel possuir, Marcelo Pierri Martins ou quem o imóvel possuir, Valeria Flores Galliena ou quem o imóvel possuir, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Rosa Etelvina Victorino Martins ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Céu Tropical, 13, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0231689-94.2008.8.26.0100 - 1095/08.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA PINTO LIMA ZANETTA, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Condomínio Edifício Via Flaminia, na pessoa do síndico, Carla Leoniuk e s/m, Maria Genovesi e s/m, 2. Amidio Andreazza e s/m Silmara de Campos Andreazza, Luigi Andreazza e s/m Ignez Orsi Andreazza, Alfredo Genovesi e s/m Regina Maura Gambarotto Genovesi, Antonio Vieira Carlos e s/m Maria Aparecida Barboza Carlos, Willian Ressutti e s/m Winnie Sichiero Ressutti, 1. Juan Sanches Garcia, Aleksiejnas Bojucas e s/m Adale Bojucas, citados por edital, Edifício Via Flaminia representado pelo Sindico, Antonio Vieira Carlos e s/m Maria Aparecida Barboza Carlos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Dorival Frederico Andriolo, Odete Andriolo ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Ilanza, 305, São Paulo SO, Cep. 03127-070, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0043155-64.2011.8.26.0100 - 948/11.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Edith Maria Ribeiro de Barros Martins e José Fernando de Barros Martins, Dario Sebastião de Oliveira Ribeiro Neto e Sonia Maria Pires de Camargo de Oliveira Ribeiro, Plinio Barroso de Oliveira Ribeiro e Sandra Andreoni de Oliveira Ribeiro, Emerentina de Oliveira Ribeiro Tavares de Miranda, Hercilia Tavares de Miranda, Ana Elisa Tavares de Miranda, Maria Teresa Tavares de Miranda, Incorpora Empreendimentos S/C Ltda, na pessoa do rep. legal, Espólio Pedro Antonio de Oliveira Ribeiro Neto, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Luiz Fernando Ruggiero, Alessandra Santos Sinibaldi Ruggiero ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Asdrubal do Nascimento, 193, (antigo nº 43) 17º Subdistrito Bela Vista, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a

ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0342700-94.2009.8.26.0100 - 1023/09.]O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA PINTO LIMA ZANETTA, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Benito Zimbaro e Ester Raymundo Zimbaro, Espólios de Nicola Zimbaro e Dilca Simões Zimbaro, Marcos Cesar Simões Zimbaro, Lisandra Simões Zimbaro, Gino Zimbaro, Salete Giraldes Zimbaro, Espólio de Tullio Zimbaro, rep. por Vera Natalicia Peres, Fabiano Zimbaro e Tullio Zimbaro Filho, +Jose Prisco Bianco e Lydia Matteo Bianco, +Espólios de João Nino Bianco e Ernestina Bianco, rep. por Rafael Bianco, Carmen Aneas Ruiz e Miguel Aneas Ruiz, Evanio Patriota de Souza, Ronaldo dos Santos, São Cristovão Administradora de Bens Próprios Ltda p/ representante legal, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Antonio Gonçalves, Carlos Lopes Cristóvão, Arlete Torriane Cristóvão ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua, Giuliano Bugiardini, 189, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0015777-70.2010.8.26.0100 - 320/10.]O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Espólios de Alexandre Gomes da Silva e Esther Satyro Silva, pelo inv. Waldemar Gomes da Silva, Espólio de Sebastião Alves Garcia, rep. pelo inv. a ser qualificado, Arlindo Alves Garcia e Maria Aparecida Garcia, Espólio de Jeremias Gatti, pelo inv. Mario Roberto Gatti, Igreja Presbiteriana de Vila Diva, pelo rep. legal, Aristides Lopes Sant'Anna e Maria Helena Juliano Sant'Anna, Dorival Dahil Antongiovanni e Yolanda Chiposche Antongiovanni, Dilmara Antongiovanni Veronesi e Rogerio Antonio Veronesi, Douglas Antongiovanni e Vania Andrade Antongiovanni, Rosana Gonçalves, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Luiz Antonio Dos Santos, Fabiano Dos Santos, Luiz Thiago Sandrini Dos Santos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Trimonte, 163, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0088461-71.2002.8.26.0100 - 245/02.] O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA PINTO LIMA ZANETTA , na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Alcides Vendl, Dora Carvalho dos Santos Ferreira, Josefa Maria Celeste Ribeiro, João Batista Ribeiro, José Severino de Franca Filho, Egídio Ribeiro dos Santos, Roberto Salgado Ferreira, Rubens Carvalho dos Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Ana Maria Kovacs Meira, Andrea Anette Kovacs Meira Carvalho, Paulo Afonso Lorentz carvalho, Adriana Paula Kovacs Meira, Robson Cenatti, Allan Eduardo Kovacs Meira ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na TRAVESSA ÂNGELA ASTI, 12, Aricanduva, São Paulo - SP, Cep. 039911-060, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0008859-79.2012.8.26.0100 - 197/12.]O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Inucencia de Jesus Lima ou Inocencia de Jesus Lima, Maria Regina de Abreu Silvestrini, Francisco Munhoz Filho e Louie Lourdes Butler Munoz, Espólio de Antonio Munhoz Bonilha, por Ana Diva Munhoz Bonilha, Sidney Luiz Tenucci, Espólio de Anselmo Vessoni, por sua inventariante Maria Elisa Vessoni Perez, Espólio de Louie Lourdes Butler Munhoz, por sua inventariante Elisabeth Munhoz Ferreira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Ana Rodrigues Silva, Salvador Alves da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na RUA BELA VISTA. 22, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0006061-

48.2012.8.26.0100 - 140/12.] O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Espólio de Joaquim Rodrigues Mano e Rita Cecchetti Mano, na pessoa do herd. Pedro Rodrigues Mano, Espólio de Joaquim Rodrigues Mano e Rita Cecchetti Mano, na pessoa do herd. Pedro Rodrigues Mano, Espólio de Joaquim Rodrigues Mano e Rita Cecchetti Mano, na pessoa do herd. Pedro Rodrigues Mano, Espólios de José Rodrigues Mano e Margarida Barbatto Mano, na pessoa da herd. Marisa Rodrigues Mano Ferrari, Luiz Carlos Zampieri; Geraldo Zampieri e Ester Guimarães Zampieri, Luiz Carlos Zampieri; Geraldo Zampieri e Ester Guimarães Zampieri, Paulo Ferrari Mackevicious e Marisa Rodrigues Mano Ferrari, Anibal Martins, C. Carlos Henrique Conti e Marilda Fiorda Conti, Luiz Henrique Conti, Maria Augusta Conti Cirombo e Antonio Luiz Cirombo, 3. Marcia Carmela Cilento Conti, Tieco Suzuki ; Lilian Tiemy Suzuki, Waldir Antonio Chiquetto e Regina Elizabeth Costa Chiquetto, 5. Luciene Barreto Massis de Mello, Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente Paulo de Gysegem, na pessoa do rep. legal, Waldir Antonio Chiquetto e Regina Elizabeth Costa Chiquetto, 1. Luiz Carlos Zampieri, 2. Geraldo Zampieri, 4. Roger Tiharu Suzuki, Caixa Econômica Federal, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que CONGREGACAO MISSIONARIAS DA IMACULADA ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Al. Tupinás, 166, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0001617-69.2012.8.26.0100 - 69/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA PINTO LIMA ZANETTA, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Benedito Barreto de Menezes, Mariléia Santos Menezes, Antonio Gomes Barbosa e s/m Maria Feliz Barbosa, Luiz Carlos de Menezes, Mailza Barbosa Menezes, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Marilene Dantas de Jesus, Manoel José de Jesus ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na rua Bryonia, 339, São Miguel Paulista, São paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0000295-14.2012.8.26.0100 - 15/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Fernando Nascimento, Anna Campos Camargo Nascimento, Mauricio Nei Venancio, Antonio Sudario Filho, Maria do Carmo Fachini Sudário ,Getulio Rodrigues da Silva, Lusía Aparecida Cunha da Silva, Maria Salette Camargo Nascimento, Raul Fernando NAscimento; Maria Bernadette Camargo Nascimento, Osmani Roberto Travençolo,Ivone Burgatti e e Silva, Carmen Moretto, Fazenda Municipal, Maria Salette Camargo Nascimento, *C. Raul Fernando Camargo Nascimento e Zaira Maria Feitoza Nascimento, Maria Bernadette Camargo Nascimento, Regina Aparecida de Oliveira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Quiteria da Conceição Martins, CÍCERO MARTINS DA SILVA ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Rodolfo Augusto Rodrigues, 35, Freguesia do Ó, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0078622-70.2012.8.26.0100 - 1621/12.]O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Oswaldo Bonoldi e s/m Waldice Faleiros Bonoldi, Alipio Borba, Manoel de Castro Villas Boas, Jose Roberto Guimarães Ferreira e Neyde Faleiros Ferreira, Rui Francisco Faleiros e Doraly Toledo Faleiros, Maria Estela Borba de Arruda Botelho, Francisco Faleiros e Ida de Battisti Faleiros, Maria Carolina Pereira de Sampaio Carnellosso e Glycerio Geraldo Carnellosso - na pessoa do sucesso João Marcos Carnellosso, Alexandre de Battisti, Maria Helena Villas Boas Cueva e Jayme Jose Martos Cueva, Maria Lucia Ramella Rey e Carlos Eduardo Ramella Rey Junior e Roberto Cerrini Villas Boas, C. Roberto Cerrini Villas Boas, Edifício Terrazzi di Padova, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Ipê Clube ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Av Ibirapuera, 677, São Pasulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0080060-34.2012.8.26.0100 - 1608/12.]O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) João Kair e s/m, Antonio Lima e s/m Benedita Lima 135.886.218-49, Célia Regina Novo Luqui e /m Antonio Donizete Luqui - ou quem ocupar o imóvel, Cleusa Regina de Lima - ou quem ocupar o imóvel, Cleuza Pereira David da Silva - ou quem ocupar o imóvel, Elza Maria Maciel Oliveira - ou quem ocupar o imóvel, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria Cândida Ferrari, Rubens Ferrari ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Tales de Mileto, 153, São Paulo SP, Cep. 03693-020, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0076589-10.2012.8.26.0100 - 1578/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Zilda Rachel Pires Cotching Simões e s/m Pedro Marques Simões Filho, Anderson Balduino 105.460.688-98 e s/m Sandra Regina Guiraldelli Balduino 136.514.068- 73, José Fernandes de Brito e s/m Laurentina Santana de Brito, Marilena Gomes de Araújo (ou quem possuir o imóvel), réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Edson Paes Leite, Maria Aparecida Zampieri ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Cantiga do Amor, 21, JD. GUILHERME Cotching, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0059742-64.2011.8.26.0100 - 1380/11.]O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Orivaldo Sgobi e s/m Clarice Marcolino Sgobi, Benedito Vieira Sobrinho e s/m Lazara Tomaz Vieira, Raul Ferreira de Barros e s/m Maria da Luz Ieda Panunzio de Barros, Raphael Ferreira de Barros e s/m Maria Aparecida Ferreira de Barros, Paulo Ferreira de Barros e Izolina Gonçalves Barros, Rubens Ferreira de Barros e Georgette Heydt de Barros, Carlos Ferreira de Barros e s/m Yara Ferreira de Barros, Renato Ferreira de Barros e s/m Osmilda Santos de Barros, Alfredo Saleme e s/m Selma Chebl Saleme, Andre Saleme e s/m Maria Julieta Niro Saleme, Anselmo Vessoni e s/m Thereza Nogueira Vessoni, Jose Virgilio Nogueira Vessoni e s/mer Rene Nogueira Vessoni, Serafina Martins de Barros, João Aparecido da Silva e s/m Nair Vicente da Silva, Anair Conceição Duarte, C. Ana Lucia dos Santos Couto, C. Antonio Jose Ramos e s/m Maria Aparecida Ramos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Nelson Nunes da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Luiz Rossette, 391, Lote, 02-B da quadra IG, São Mateus, Itaquera, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0057671-55.2012.8.26.0100 - 1378/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a).VIVIAN LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Antonio de Mello Paiva 368.671.268-53 e s/m Julieta Damasceno de Mello Paiva, Propicio Alves da Silva 213.988.978-72, Maria de Lourdes Marques dos Santos (ou quem ocupar o imóvel), Francisca Celestino Fernandes (ou quem ocupar o imóvel), réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Leida Alves de Oliveira ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Evaldo Calabrez, 1357, Guaianases - São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0217529-98.2007.8.26.0100 - 754/07./ O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Glória Brasília Palladino, Márcia Magna Palladino, Hwu Zu Fei Lu, Lu Ming Hung ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Itaquí, 265. São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em

termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0059465-48.2011.8.26.0100 - 1349/11.]O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Guilherme Fongaro e s/m Nicolina Franciscangeli Fongaro, Clementina Fongaro ou Clementina Fongaro da Silva ou Clementina Fongaro Silva e s/m Antonio Batista da Silva, Maria Fongaro ou Maria Fongaro Monoli e s/m Fausto Carlos Monoli ou Fausto Monoli, Hilda da Rosa Fongaro, Pedro Fongaro e s/m Emilia Fongaro, Natal David, Akira Ogawa, C. Manoel Martins ou Manuel Martins e s/m Josefina Carabetta Martins, Manoel Martins ou Manuel Martins e s/m Josefina Carabetta Martins s, C. Maria Aparecida Saugo de Souza e s/m Armelindo Guedes de Souza, C. Jose Carlos Saugo e s/m Ines Stella Saugo, Dolivar Saugo e s/m Dilza Soares Botelho Saugo, Cleide Saugo Ferreira e s/m Divino Gonçalves Ferreira Sobrinho, C. Isaura Saugo Badoco e s/m Anésio dos Santos Badoco, Antonio Roberto Saugo e s/m Geni Ezidio Saugo, C. Elizabeth Saugo Alvarenga e s/m Antonio Silvério Alvarenga, Guilherme Fongaro e s/m Nicolina Franciscangeli Fongaro21, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Roberto Soler, Maria Aparecida Marton Soler ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Budapeste, 373/377, Ipiranga, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0057061-24.2011.8.26.0100 - 1342/11.]O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Ernesto Govetti, Manoel Leoncio, Jose Vianez de Sousa, Vitorio Alves, Oscar Ehrhardt, João Nascimento Tulha Filho, Maria Luciana Nazario Gonçalves, Maria Nazario de Sousa Gonçalves, Joaquim Rodrigues Gonçalves ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Manuel da Mota Coutinho, 297 A, VI. Yolanda, Guaianases, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0056726-05.2011.8.26.0100 - 1333/11./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA PINTO LIMA ZANETTA, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Organização Credie de Imoveis Ltda, Francisco Antonio Moreira, Angelo Macio Alves Frois, Rodolfo Amaral de Figueiredo e s/m Vita Maria Alves Froes Amaral, Raquel Osório ou Edinael Osório OU quem o imóvel possuir, Francisco Alves de Oliveira ou Terezinha de Oliveira OU quem o imóvel possuir, Henrique Pereira, Belmiro Imperial, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria Vilce Pereira da Silva, Vilásio Pereira da Silva, Edlaine Francisca de Souza da Silva, William Pereira da Silva, Patrícia Pereira da Silva, Marcio Aparecido Franco Rigo, Priscila Pereira da Silva, Ânderson Donizeti da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Labor, 74, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

[↑ Voltar ao índice](#)
